



ÓRGÃO	PROC.	DATA



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

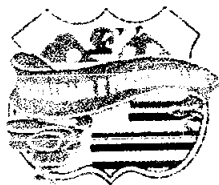
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

CREDOR:

ENDEREÇO:

ASSUNTO:

RECURSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 51/2023
Fls: 06
Assi: [assinatura]

Ofício SEMED Nº 107/2023

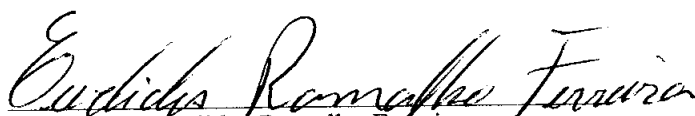
Presidente Sarney, 01 de dezembro de 2023.

Senhor Secretário,

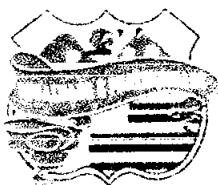
Dirijo-me a presença de Vossa Senhoria, para solicitar a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (conforme relação anexa), para que os serviços possam ter continuidade, bem como esta Secretaria desenvolva um bom trabalho, não deixando de manter o padrão de qualidade estabelecido.

Certos da melhor acolhida à solicitação formulada aproveitando o ensejo para externar protestos da mais elevada consideração.

Cordialmente,


Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Ao Ilmo. Srº
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 51/2023
Fls: 02
Assi: Chesir

ANEXO

Item	Especificação	Und	Quant
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	1400
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	1400
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	1100
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	1300
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	900
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	900
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	1100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc: 51/2023
Fls: 03
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 01 de dezembro de 2023.

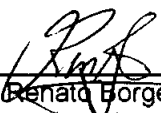
Ofício nº 143/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Estamos solicitando de Vossa Senhoria, a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para fornecer alimentação aos departamentos da Secretaria de Saúde que compreende servidores, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal, conforme especificação anexa.

Certos de poder contar com sua imprescindível colaboração reiteramos protestos de estima consideração.

Cordialmente,



Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc: 51/2023
Fls: 04
Assi: [Assinatura]

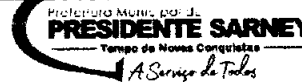
ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Und	Quant
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	2800
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	2800
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	2200
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	2600
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	1800
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	1800
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	2200



Proc: 51/2023
Fls: 05
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente Sarney - MA, 01 de dezembro de 2023.

OFÍCIO nº 34/2023 - SMASM

Ilmo. Srº
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Aquisição de Carnes

Senhor Secretário,

Solicitamos a especial colaboração de V. Sa, no sentido da contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixes, para atender a demanda desta Secretaria.

Os produtos são necessários para cumprimento de prerrogativas institucionais dos programas sociais em andamento no Município.

As políticas de Assistência Social buscam o atendimento isonômico da população, como mandamento Constitucional inserto no Art. 203 da nossa Carta Magna de 1988, tendo como premissa básica a promoção ações que propiciem o combate às desigualdades sociais correntes em nossa sociedade.

Destarte, por tudo isso, entendemos justificadas as aquisições a seguir descritas, seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas, sobretudo, pelo foco dos pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nesse contexto, conclui-se pela incontestável importância da aquisição dos gêneros alimentícios pleiteados, seja pelo aspecto social, seja pelo cumprimento das prerrogativas constitucionais, mas, sobretudo, pela melhoria da qualidade do ensino e redução da evasão escolar em todos os programas educacionais brasileiros.

Certo de vossa compreensão diante ao pedido formulado aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luciane Bezerra Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Proc: 51/2023

Fls: 06

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS:

Assi: *[Signature]*

Item	Especificação	Und	Quant
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	1540
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	1540
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	1210
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	1430
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	990
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	990
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	1210



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 51/2023

Fls: 03

Assi: [Signature]

Presidente Sarney - MA, 04 de dezembro de 2023.

Memorando nº 35/2023 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças

A: Comissão Permanente de Licitação - CPL

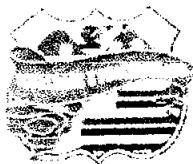
Senhora Presidente,

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme ofícios retos, solicitando a contratação de empresa especializada no fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, encaminho a solicitação para que sejam tomadas as devidas providencias cabíveis na forma da lei, nesse sentido estamos solicitando cotação de preços, que servira de balizamento para contratação do objeto acima citado.

Segue anexa as planilhas estimadas a serem adquiridas pelas referidas Secretarias, conforme solicitado.

Cordialmente,

[Signature]
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 51/2023
Fls: 08
Assi: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Und	Quant
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	1400
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	1400
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	1100
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	1300
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	900
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	900
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Und	Quant
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	2800
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	2800
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	2200
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	2600
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	1800
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	1800
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	2200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Especificação	Und	Quant
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	1540
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	1540
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	1210
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	1430
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	990
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	990
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação	Und	Quant
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	1260
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	1260
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	990
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	1170
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	810
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	810
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	990



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 51/2023
Fls: 02
Assi: [Assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: MERCERIA BOM JESUS

ENDEREÇO: Avenida Padre Luis Risso, S/N, Centro – Presidente Sarney-MA

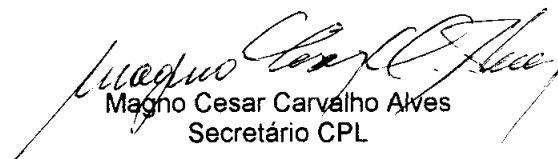
CNPJ: 30.180.523/0001-28

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 04 de dezembro de 2023.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO



Proc: 51/2023
Fls: 10
Assi: [assinatura]

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	7.000		
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	7.000		
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	5.500		
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.500		
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500		
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500		
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	5.500		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____ de 2023

Proprietário/Gerente

MERCEARIA



PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Proc: 51/2023

Fls: 11

Assi: [Assinatura]

SENHOR PRESIDENTE,

ENCAMINHAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, CAPRINA, OVINA E PEIXE E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, CONFORME SEGUE PLANILHA DE PREÇOS ABAIXO:

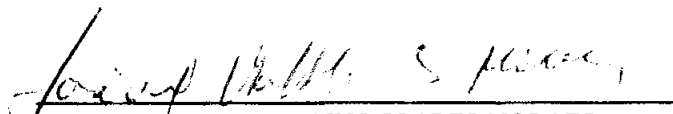
Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 22,00	R\$ 154.000,00
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 23,00	R\$ 161.000,00
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	5.500	R\$ 14,00	R\$ 77.000,00
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.500	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	5.500	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 800.500,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 800.500,00 (OITOCENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO

PRESIDENTE SARNEY-MA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023


JOSIVAL UMBELINO SOARES MORAES
PROPRIETÁRIO

JOSIVAL UMBELINO SOARES MORAES
AVENIDA PADRE LUIS RISSO, S/N, CENTRO – PRESIDENTE SARNEY-MA
CNPJ: 30.180.523/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023

Fls: 12

Assi: *[Signature]*

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: FRIGORIFICO DO GAVIÃO

ENDEREÇO: Rua Domingos Moraes, nº 01, Centro, Presidente Sarney-MA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 04 de dezembro de 2023.

[Signature]
Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 31/2023

Fls: 13

Assi: [Signature]

COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	7.000		
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	7.000		
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	5.500		
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.500		
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500		
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500		
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	5.500		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____ de 2023

Proprietário/Gerente

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA – ME

CNPJ: 32.033.876/0001-20 – INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7

RUA DOMINGUES MORAIS Nº 01 – CENTRO – PRESIDENTE SARNEY-MA

CEP: 65.204-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Proc: 51/2023

Fls: 14

Assi: [Assinatura]

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

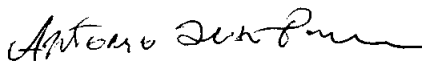
PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00
2.	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 26,00	R\$ 182.000,00
3.	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	5.500	R\$ 14,00	R\$ 77.000,00
4.	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.500	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00
5.	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00
6.	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00
7.	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	5.500	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00
Valor Total: R\$ 833.500,00					

VALOR TOTAL: R\$ 833.500,00 (Oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

1. **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
2. Os preços propostos já estão inclusos todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros.

Presidente Sarney-MA, 07 de dezembro de 2023


ANTONIO JORGE PEREIRA
Empresário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 15
Assi: [Assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

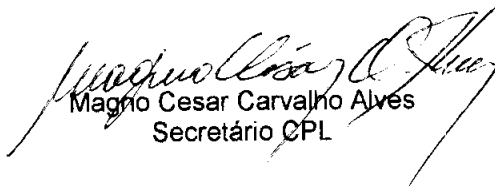
EMPRESA: FRIGORIFICO CAMPO VERDE
ENDEREÇO: Avenida Padre Luis Risso, Centro, Presidente Sarney-MA
CNPJ: 28.217.285/0001-36

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 04 de dezembro de 2023.


Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



COTAÇÃO

Proc: 51/2023
Fls: 16
Assi: [Assinatura]

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	7.000		
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	7.000		
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	5.500		
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.500		
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500		
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500		
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	5.500		

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____ de 2023

Proprietário/Gerente

Frigorifico Campo Verde

Av. Padre Luis Rizzo, Centro

Presidente Sarney-MA

CNPJ: 28.217.285/0001-36

Fone: (98) 98400-5496

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

Proc: 51/2023

Fls: 17

Assi: [assinatura]

Prezados Senhores,

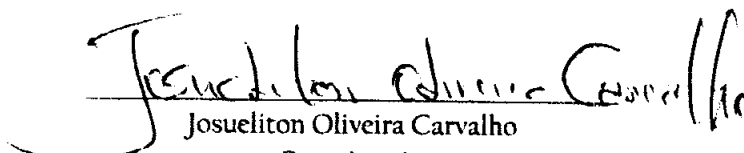
Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1.	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00
2.	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 26,00	R\$ 182.000,00
3.	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	5.500	R\$ 17,00	R\$ 93.500,00
4.	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.500	R\$ 16,00	R\$ 104.000,00
5.	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 29,00	R\$ 130.500,00
6.	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 29,00	R\$ 130.500,00
7.	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	5.500	R\$ 24,00	R\$ 132.000,00
					R\$ 947.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 947.500,00 (Novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Presidente Sarney-MA, 05 de Dezembro de 2023


Josueliton Oliveira Carvalho
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 18
Assi: [Signature]

COTAÇÃO DE PREÇOS

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Empresas				FRIGORIFICO CAMPO VERDE CNPJ: 28.217.285/0001-36				FRIGORIFICO DO GAVIÃO CNPJ: 32.033.876/0001-20				MERCEARIA BOM JESUS CNPJ: 30.180.523/0001-28				MÉDIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00	R\$ 22,00	R\$ 154.000,00	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00	R\$ 23,00	R\$ 161.000,00	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00
2.	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 26,00	R\$ 182.000,00	R\$ 26,00	R\$ 182.000,00	R\$ 26,00	R\$ 182.000,00	R\$ 23,00	R\$ 161.000,00	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00	R\$ 23,00	R\$ 161.000,00	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00
3.	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	5.500	R\$ 17,00	R\$ 93.500,00	R\$ 14,00	R\$ 77.000,00	R\$ 14,00	R\$ 77.000,00	R\$ 14,00	R\$ 77.000,00	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00	R\$ 14,00	R\$ 77.000,00	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00	R\$ 14,00	R\$ 77.000,00
4.	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.500	R\$ 16,00	R\$ 104.000,00	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00	R\$ 14,00	R\$ 91.000,00	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00	R\$ 14,00	R\$ 91.000,00	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00
5.	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 29,00	R\$ 130.500,00	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
6.	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 29,00	R\$ 130.500,00	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00	R\$ 24,00	R\$ 108.000,00	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
7.	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	5.500	R\$ 24,00	R\$ 132.000,00	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00	R\$ 20,00	R\$ 110.000,00	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00	R\$ 20,00	R\$ 110.000,00	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00
Valor Total					R\$ 947.500,00		R\$ 833.500,00		R\$ 833.500,00		R\$ 800.500,00		R\$ 860.500,00		R\$ 860.500,00		R\$ 860.500,00		R\$ 860.500,00
Valor de Referência																			

Presidente Sarney (MA) 11 de dezembro de 2023.

[Signature]
Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 51/2023
Fls: 19
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney-MA, 11 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Trata-se do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Foram consultadas as **seguintes empresas**: MERCERIA BOM JESUS, FRIGORIFICO DO GAVIÃO E FRIGORIFICO CAMPO VERDE.

Em atendimento ao disposto no art. 9º do DECRETO 7.892/13, deverão constar no Edital as seguintes informações:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

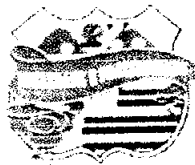
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 51/2023
Fls: 20
Assi: [Assinatura]

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

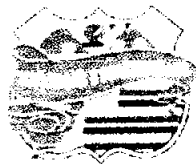
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador

Deverá ser observado, ainda, o Quadro Demonstrativo (Cotação de Preços), com o valor Máximo a ser contratado pela Administração para cada item.

Atenciosamente,


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 51/2023
Fls: 21
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney-MA, 11 de dezembro de 2023.

A Sra. Luciane Bezerra Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária,

Propõe-se a realização de licitação com vistas ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Do ponto de vista do procedimento licitatório, o processo está em ordem, dele constando a especificação dos gêneros alimentícios e o valor estimado, sugerindo a Comissão Permanente de Licitação, seja adotado procedimento especial do Sistema de Registro de Preços, constante do art. 15 § 3º da Lei nº 8.666/93, disciplinado pelo DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Para justificar a adoção de tal sistema a Comissão Permanente de Licitação as razões da solicitação das quais sobressaem a desnecessidades de dotação orçamentária, uma vez que a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros – ressalvo que esta questão é muito importante no caso da Administração Municipal que fica no aguardo da liberação da verba específica para atendimento de demandas e diminuição do tempo para aquisição dos bens, além da redução do número de licitações, visando à compra em escala, e do volume de estoques, com economia de espaço e pessoal.

A proposta encontra amparo no art. 3º inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, que determina a adoção do SRP quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.

Apresenta a Comissão Permanente de Licitação os critérios a contarem do Edital, atendendo o comando do art. 9º do Decreto em referencia, ressaltando que somente serão admitidos lances para o quantitativo total por item.

Finalmente, não consta dos autos o compromissamento da despesa, uma vez que não há obrigatoriedade de contratação, sendo que a indicação e o comprometimento devem se dar anteriormente ao empenho, quando se optar pela aquisição.

Nestas condições, submeto o presente à apreciação superior, sugerindo seja adotado o Pregão, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, em sua forma eletrônica, como dispõe o art. 1º § 1º, do Decreto nº 10.024/2019.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 51/2023

Fls: 22

Assi: [Assinatura]

Presidente Sarney-MA, 11 de dezembro de 2023.

Ao Sr. Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Propõe-se a realização de licitação com vistas ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Do ponto de vista do procedimento licitatório, o processo está em ordem, dele constando a especificação dos gêneros alimentícios e o valor estimado, sugerindo a Comissão Permanente de Licitação, seja adotado procedimento especial do Sistema de Registro de Preços, constante do art. 15 § 3º da Lei nº 8.666/93, disciplinado pelo DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Para justificar a adoção de tal sistema a Comissão Permanente de Licitação as razões da solicitação das quais sobressaem a desnecessidades de dotação orçamentária, uma vez que a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros – ressalvo que esta questão é muito importante no caso da Administração Municipal que fica no aguardo da liberação da verba específica para atendimento de demandas e diminuição do tempo para aquisição dos bens, além da redução do número de licitações, visando à compra em escala, e do volume de estoques, com economia de espaço e pessoal.

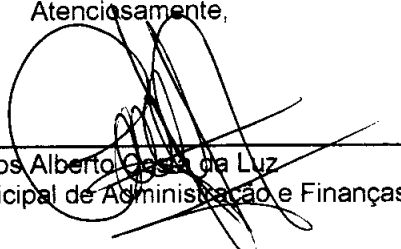
A proposta encontra amparo no art. 3º inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, que determina a adoção do SRP quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.

Apresenta a Comissão Permanente de Licitação os critérios a contarem do Edital, atendendo o comando do art. 9º do Decreto em referencia, ressaltando que somente serão admitidos lances para o quantitativo total por item.

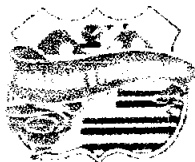
Finalmente, não consta dos autos o compromissamento da despesa, uma vez que não há obrigatoriedade de contratação, sendo que a indicação e o comprometimento devem se dar anteriormente ao empenho, quando se optar pela aquisição.

Nestas condições, submeto o presente à apreciação superior, sugerindo seja adotado o Pregão, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, em sua forma eletrônica, como dispões o art. 1º § 1º, do Decreto nº 10.024/2019.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 51/2023
Fls: 23
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney-MA, 11 de dezembro de 2023.

Ao Sr. Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Propõe-se a realização de licitação com vistas ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Do ponto de vista do procedimento licitatório, o processo está em ordem, dele constando a especificação dos gêneros alimentícios e o valor estimado, sugerindo a Comissão Permanente de Licitação, seja adotado procedimento especial do Sistema de Registro de Preços, constante do art. 15 § 3º da Lei nº 8.666/93, disciplinado pelo DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Para justificar a adoção de tal sistema a Comissão Permanente de Licitação as razões da solicitação das quais sobressaem a desnecessidades de dotação orçamentária, uma vez que a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros – ressalvo que esta questão é muito importante no caso da Administração Municipal que fica no aguardo da liberação da verba específica para atendimento de demandas e diminuição do tempo para aquisição dos bens, além da redução do número de licitações, visando à compra em escala, e do volume de estoques, com economia de espaço e pessoal.

A proposta encontra amparo no art. 3º inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, que determina a adoção do SRP quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.

Apresenta a Comissão Permanente de Licitação os critérios a contarem do Edital, atendendo o comando do art. 9º do Decreto em referência, ressaltando que somente serão admitidos lances para o quantitativo total por item.

Finalmente, não consta dos autos o compromissamento da despesa, uma vez que não há obrigatoriedade de contratação, sendo que a indicação e o comprometimento devem se dar anteriormente ao empenho, quando se optar pela aquisição.

Nestas condições, submeto o presente à apreciação superior, sugerindo seja adotado o Pregão, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, em sua forma eletrônica, como dispões o art. 1º § 1º, do Decreto nº 10.024/2019.

Atenciosamente,

[assinatura]
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



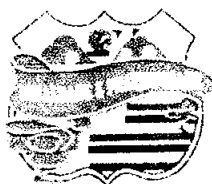
Proc: 51/2023
Fls: 24
Assi: [Signature]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Presidente Sarney - MA, 12 de dezembro de 2023.

Luciane Bezerra Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 25
Assi: [Signature]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Sarney - MA, 12 de dezembro de 2023.

Euclides Ramalho Ferreira
Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

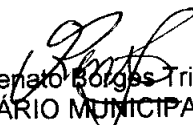


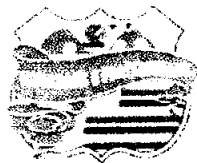
Proc: 51/2023
Fls: 26
Assi: [Signature]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Sarney - MA, 12 de dezembro de 2023.


Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

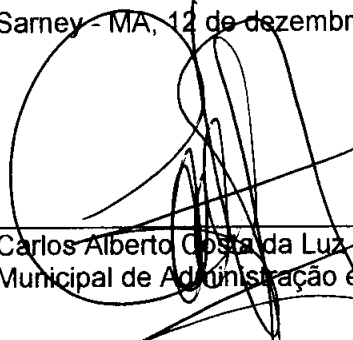
Proc: 51/2023
Fls: 27
Assi: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providencias no sentido de elaborar Minuta do Edital. Elaborada a Minuta, solicito enviá-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Presidente Sarney - MA, 12 de dezembro de 2023.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**



PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Proc: 5112023
Fls: 28
Assi: [assinatura]

**CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL,
com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as
modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços,
inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no
âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais
entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a
Comissão Permanente de Licitação:**

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
- ✓ HENDERSON GILBERTO COSTA LOPES – Secretário
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Membro
- ✓ **SUPLENTE:** BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ
JOSIVALDO FERREIRA GOMES

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, 200ª DA INDEPENDÊNCIA,
131ª DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de
2023.

SUMÁRIO

Proc: 51/2023
Fls: 29
Assi: [Assinatura]

Descrição

Página

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2023. 1

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
 - ✓ HENDERSON GILBERTO COSTA LOPES – Secretário
 - ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Membro
 - ✓ SUPLENTE: BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ
- JOSIVALDO
FERREIRA GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, 200ª DA INDEPENDÊNCIA, 131ª DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 51/2023
Fls: 30
Assi: [Assinatura]

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA
MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a
realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do
Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS,
como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA,
131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castilho
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de
2021.



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 784 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY QUARTA-FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO SOBRE A NOMINAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney - MA, os seguintes servidores:

1 - MAURO FELIX LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

2 - ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199ª DA INDEPENDÊNCIA, 131ª DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Proc: 51/2023

Fls: 31

Assi: [Assinatura]

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compra, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais, demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS - Presidente

AGACI ARAUJO BARROS - Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA - Membro

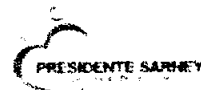
SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199ª DA INDEPENDÊNCIA, 131ª DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Alípio Moreira, S/N - Centro
Presidente Sarney - MA

SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 51/2023
Fls: 32
Assi: [Assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

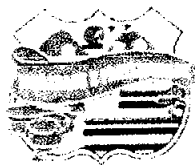
- Processo Administrativo nº 51/2023.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, autua o referido Processo Administrativo em 12 de dezembro de 2023.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 33
Assi: *[Assinatura]*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Presidente Sarney-MA.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência para formação de ATA de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade:

PLANILHA

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	5.500	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.500	R\$ 14,00	R\$ 91.000,00
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	5.500	R\$ 20,00	R\$ 110.000,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 860.500,00 (Oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

4.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

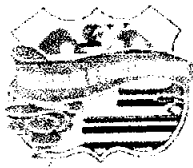
5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- DA CONTRATANTE:

- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega deste que observadas as normas de segurança;
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
- Caberá à prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5.2- DA CONTRATADA:

- À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento do produtos/objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;
- Como condição para emissão da nota de empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, deste que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93;
- Será responsável pelo o fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 34
Assi: [assinatura]

questos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à prefeitura.
- Emitir a nota fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos, quando exigido pela contratante;

6. ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO:

- 6.1 O objeto deste certame, deve ser entregue pela empresa vencedora em horário de expediente das 08h30 às 12h30, no almoxarifado central, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA.
- 6.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, sujeita às penalidades, em caso de descumprimento desse prazo.
- 6.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições, nas quantidades solicitadas pela secretaria solicitante, e nas mesmas características do Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 7.2 Será Órgão Participante da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:
- Secretaria Municipal de Saúde;
 - Secretaria Municipal de Educação
 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, durante sua vigência.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

- 9.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DA ARP

- 10.1. Para acompanhamento, fiscalização da ARP a ser firmada, como responsável o servidor Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração e Finanças.
- 10.2. O acompanhamento e fiscalização da execução da ARP será efetuada pelo servidor designado no subitem anterior, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.
- 10.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedor/Detentora sem ônus para o órgão gerenciador.
- 10.5. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedor/Detentora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão gerenciador.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

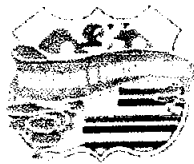
- 11.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 35
Assi: [Assinatura]

unilateral;

c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002: a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

11.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

11.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

11.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

11.6 A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

12.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

12.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

12.5 Independentemente do que trata o subitem 13.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 36
Assi: [Assinatura]

o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

12.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

12.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

12.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

12.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor registrado.

12.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedoradora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedoradora.

13.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

13.3. A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

13.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

13.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

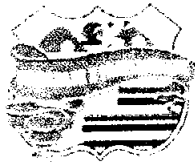
14.1 O Órgão Gerenciador e o Órgão Participante não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

14.2 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

16. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 37
Assi: *Chesey*

16.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).

Presidente Sarney-MA, 14 de dezembro de 2023.

Magno Cesar Carvalho Alves
Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário/CPL

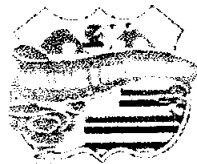
APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Carlos Alberto Costa da Luz
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração

Renato Borges Trindade
Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde

Luciane Bezerra Araújo
Luciane Bezerra Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social

Euclides Ramalho Ferreira
Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 51/2023
Fls: 38
Assi: [assinatura]

DESPACHO

Ao

Departamento Jurídico,

Em obediência ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, envio para exame e aprovação, a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, e seus anexos, que visa a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney – MA, 14 de dezembro de 2023.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023



Proc: 51/2023
Fls: 39
Assi: [Assinatura]

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, nº 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De ____/____/2023 até as ____ do dia ____ de ____ de 2024.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ____ de ____ de 2024.

DATA DA SESSÃO: Dia ____ de ____ de 2024 às ____.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney/MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

1.1. A Licitação terá **PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU REGIONAL** de Presidente Sarney-MA, conforme estabelece a Lei 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 11/2021;

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 9º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos I, II e III a administração pública poderá justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2016, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. Âmbito local – limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

II. Âmbito regional, compreende os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA: "Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário"

1.2. Será concedida prioridade de contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de dez por cento do melhor preço válido apresentado pelas empresas não local, em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local sejam superiores ao menor preço;

1.2.1 - Compreende-se por âmbito local, os limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

1.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local, a prioridade passa para as empresas do Âmbito Regional de Presidente Sarney-MA, até o limite de dez por cento do melhor preço válido em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Âmbito Regional, sejam superiores ao menor preço das empresas remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP fora da Região de Presidente Sarney-MA em ordem classificatória;

1.3.1 - Compreende-se por âmbito regional, os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA, como, Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 40
Assi: [Assinatura]

ANEXO 03 - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação
ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa Empregadora.
ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO 06 - Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital.
ANEXO 07 - Modelo Ata de Registro de Preços
ANEXO 08 - Minuta do Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET - Licitações Online. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.

2.2 O sistema de pregão eletrônico, LICITANET é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET" constante na página da internet www.licitanet.com.br.

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº. 11/2021, Decreto Federal nº 9.488/18 e Legislação de Licitação Vigente, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

3.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

3.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Presidente Sarney-MA, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

3.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

3.4 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens/serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

3.5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.6 Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviços, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

3.7 Se a empresa detentora da Ata de Registro que, na ordem de classificação ficou em 1º lugar, por motivo justificável e aceitável pela administração, ou por outros motivos que incidam diretamente no cancelamento da Ata, esta passará automaticamente para o segundo colocado, e assim, sucessivamente.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Ordens de Fornecimentos.

4.2 A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo Gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 41
Assi: *[Assinatura]*

certame.

7.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

7.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.2.1 Poderão participar qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7.2.2 Para os ITENS previamente definidos neste edital, poderão participar desta Licitação apenas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI-Micro empreendedor Individual, face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014.

7.2.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.

7.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2.5 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET - Licitações On-line;

7.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

7.3.1. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

7.3.2. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

7.3.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

7.3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência concordata, "salvo em recuperação judicial" justificada", concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

7.4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.4.5. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

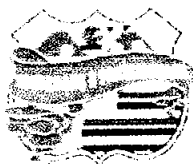
7.5 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00	R\$ 98,00

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 42
Assi: [Assinatura]

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 7.5.

9.3 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014- 6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

9.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

e) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

f) Incumbirá o licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

9.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 43
Assi: [assinatura]

em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

11.3. As propostas cadastradas no Sistema deverão ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

11.4. Em caso da não identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

11.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

11.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

11.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

11.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

11.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

11.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

11.13. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

12.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;

12.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**;

12.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

12.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

12.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no sistema licitanet;

12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o item.

12.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 44
Assi: [Assinatura]

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

12.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

12.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

12.19. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

12.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

12.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

12.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

12.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

12.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

12.26.1. Produzidos no País;

12.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

12.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

12.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

13.3. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 45
Assi: *[Assinatura]*

propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

13.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

13.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.14. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;

14.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados, considerando, inclusive a possibilidade do lote contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

14.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);

14.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

14.4 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.

e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

14.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO NO ITEM.

14.6 No preço cotado deverá estar incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

14.8 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 46
Assi: [Assinatura]

14.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

15 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

15.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

15.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

15.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital:

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

16.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

16.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

16.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

16.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

16.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

16.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

16.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

16.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos do edital deste pregão eletrônico, devendo o mesmo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se por meio eletrônico via portal ([licitanet](https://licitanet.com.br/)) e ou email: cpl.sarney@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, ou ainda, protocolar o original junto a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no horário das 08h30min. às 12h00min. de segunda-feira a sexta-feira, situada na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, Presidente Sarney-MA - CEP: 65.204-000.

17.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 42
Assi: [Assinatura]

17.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.1.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

17.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.1.4.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

17.1.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.2 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) minutos clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

17.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

17.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

17.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

17.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:

a) Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;

b) Descrição e especificações dos produtos objeto do Registro;

c) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;

d) Forma de revisão dos preços registrados.

18.2 A Ata de Registro de preços será lavrada, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

19. DA REVISÃO DE PREÇOS

19.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

19.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

19.5 Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

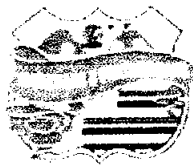
19.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

19.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

19.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 48
Assi: *[Assinatura]*

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

19.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

19.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

20. DA CLASSIFICAÇÃO

20.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

20.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

22.1 Os preços das três melhores propostas por ITEM serão registrados na ordem de classificação na licitação.

22.2 A Gerência do Sistema de Registro de Preços convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 18.

22.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito.

22.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a administração municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

22.5 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

22.6 Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 22.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

22.7 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a aquisição, correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento do ano de 2024, através de Cada Secretaria Municipal participante do Registro de Preços

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

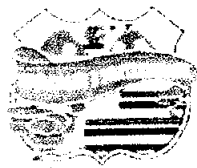
24.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

24.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



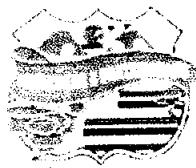
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Procedimento Municipal nº 02
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos
Proc: 51/2023
Fls: 49
Assi:

- 24.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 24.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura;
- 24.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 24.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 24.10 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Pinheiro-MA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 24.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, para melhores esclarecimentos.
- 24.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 24.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Presidente Sarney-MA, __ de _____ de 2023

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

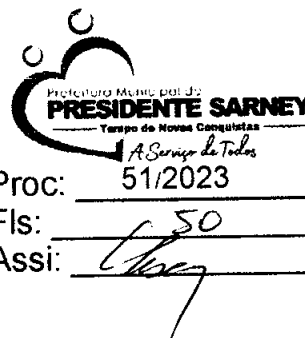


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Proc: 51/2023
Fls: 50
Assi: [Signature]

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Presidente Sarney-MA.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência para formação de ATA de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade:

PLANILHA

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	5.500	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.500	R\$ 14,00	R\$ 91.000,00
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	5.500	R\$ 20,00	R\$ 110.000,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 860.500,00 (Oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

4.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- DA CONTRATANTE:

- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega deste que observadas as normas de segurança;
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
- Caberá à prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5.2- DA CONTRATADA:

- À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento do produtos/objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;
- Como condição para emissão da nota de empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, deste que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 51
Assi: *[Assinatura]*

- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93;
- Será responsável pelo o fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança demais quesitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à prefeitura.
- Emitir a nota fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos, quando exigido pela contratante;

6. ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO:

6.1 O objeto deste certame, deve ser entregue pela empresa vencedora em horário de expediente das 08h30 às 12h30, no almoxarifado central, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA.

6.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, sujeita às penalidades, em caso de descumprimento desse prazo.

6.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições, nas quantidades solicitadas pela secretaria solicitante, e nas mesmas características do Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

7.2 Será Órgão Participante da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Assistência Social;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso.

8.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, durante sua vigência.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

9.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DA ARP

10.1. Para acompanhamento, fiscalização da ARP a ser firmada, como responsável o servidor Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

10.2. O acompanhamento e fiscalização da execução da ARP será efetuada pelo servidor designado no subitem anterior, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

10.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedor/Detentora sem ônus para o órgão gerenciador.

10.5. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedor/Detentora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão gerenciador.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 52
Assi: [assinatura]

(trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002: a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

11.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

11.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

11.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

11.6 A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

12.3 A(s) Detentor(a)s do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 53
Assi: *[Assinatura]*

matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

12.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

12.5 Independentemente do que trata o subitem 13.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

12.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

12.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

12.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

12.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor registrado.

12.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedoradora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedoradora.

13.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

13.3. A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

13.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

13.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 O Órgão Gerenciador e o Órgão Participante não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

14.2 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



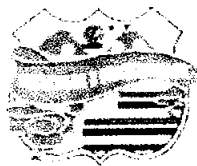
Proc: 51/2023
Fls: 54
Assi: [Signature]

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

16. DO FORO

16.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2023

ANEXO II



Proc: 51/2023

Fls: 55

Assi: [Signature]

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2023.

Processo Administrativo n.º __/2023.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou VIA E-MAIL (cpl.sarney@gmail.com) no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

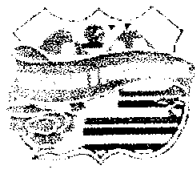
Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

2. Habilitação Jurídica, Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Cédula de identificação dos sócios da empresa.
- d) Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a (Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal, Alvará – Licença para Localização e Funcionamento);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;
- j) As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativos, de acordo com a Decisão 208/2012 GCPCN c/c Parecer nº 271/2012 GPYFM;
- l) Comprovante de inscrição no Sistema Integrado de Informações sobre operações interestaduais com mercadorias e serviços SINTEGRA.
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.
- n) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3o da LC no 123/2006, deverá apresentar:

2.2. Da Qualificação Econômica e Financeira;

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 56
Assi: *[Assinatura]*

circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

- b) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
- c) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;
- e) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.
- h) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- i) Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.3 - Documentação Relativa À Qualificação Técnica

2.3.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público, ou privado, de que a empresa tenha fornecido os produtos semelhantes ao objeto de pretensa contratação de forma satisfatória.

2.3.2 Alvará de licença sanitária expedido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa e, no caso de filial do Estado ou Município onde se situa a filial.

2.4. Das Declarações;

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 03);
- b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo 04);
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (anexo 06).
- d) Declaração que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;

3. A EMPRESA regularmente cadastrada que anexar o CRF Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor expedido pelo Departamento de Licitação da (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY), fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nas letras "a" e "b". deste ANEXO "Item 2".

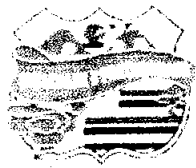
4. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

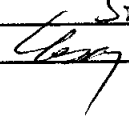
6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto no caso previstos na Observação deste Anexo 02.

7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se a licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO


Proteção Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Condições
A Serviço de Todos
Proc: 51/2023
Fls: 57
Assi: 

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº __/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2023
Processo Administrativo n.º __/2023.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

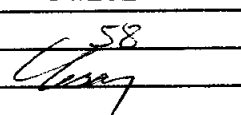
(Local e Data) _____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO


Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos
Proc: 51/2023
Fls: 58
Assi: 

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº __/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

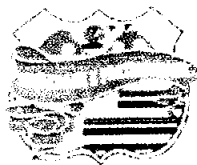
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2023
Processo Administrativo n.º __/2023.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: _____
Assi: _____

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº __/2023

ANEXO V

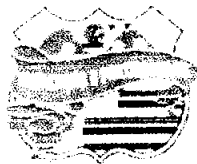
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2023
Processo Administrativo n.º __/2023.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 60
Assi: *[Signature]*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2023

ANEXO VI

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Processo nº:

Modalidade:

Edital nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
Valor Global da Proposta: R\$ ()						

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 61
Assi: [Signature]

indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2023

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº __/202__

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº __/2023, Processo Administrativo n.º __/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº __/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:		TELEFONE:			
CNPJ:		REPRESENTANTE:			
ENDEREÇO:					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg			
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg			
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg			
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg			
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg			
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg			
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg			

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo a prefeitura promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2.3. A existência dos preços registrados não obriga a prefeitura adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Sempre que julgar necessário os órgãos participantes, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

3.2. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

3.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 63
Assi: [Assinatura]

- 3.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de 24 (VINTE E QUATRO) horas, a contar da data da solicitação.
- 3.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela **CONTRATANTE**, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do **CONTRATO**.
- 3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

- 4.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
- 5.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- 5.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 5.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 5.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
- 5.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.
- 5.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
- 6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
 - b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
 - c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
 - d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
 - f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
 - g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.
- 6.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 24 (VINTE E QUATRO) horas, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.
- 7.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 64
Assi: *[Signature]*

30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

7.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

7.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2. Incorre na mesma pena do subitem 8.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

8.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças requerimento devidamente comprovado.

9.4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

9.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 9.4.1, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 65
Assi: *[Assinatura]*

decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

10.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

11.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

11.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

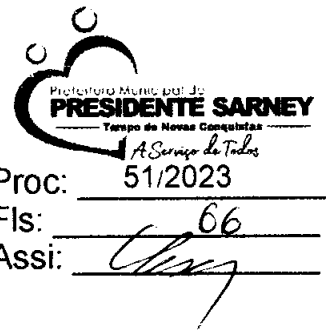
Presidente Sarney-MA, ___ de _____ de 2023

Carlos Alberto Costa da Luz

CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023

Fis: 66

Assi: *[Signature]*

Secretário Municipal de Administração

Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Luciane Bezerra Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF N° _____

NOME: _____ CPF N° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/202____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023



Proc: 51/2023
Fls: 67
Assi: [Assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ____.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de _____, Sr(a). _____, RG.: _____ e CPF: _____, e do outro, empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada na _____, Estado do _____, Cep.: _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, R.G. n.º _____, CPF n.º _____, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ ____ (______). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg			
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg			
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg			
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado	Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 68
Assi: [Assinatura]

	de conservação fresco(a).				
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	3.500		
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	3.500		
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500		

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa _____ no Banco _____; Agência: _____; C/C: _____

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até xx de xxx de 202x.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 69
Assi:

- (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b.2) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- b.3) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- b.4) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- b.5) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- b.6) Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- b.7) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, ____ de _____ de 202x.

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 70
Assi: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro,

Exame Prévio da Minuta e contrato de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Aprovação.

Para exame e parecer, foi enviado a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio da minuta tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) Ofícios dos órgãos solicitantes, numeração e autuação;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Termo de Referência, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, contendo o objeto, e elaboração de acordo com a média dos preços de mercado constantes do mapa de apuração, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação;
- e) Ato de designação do Pregoeiro;
- f) Minuta do Edital;
- g) Se preâmbulo da minuta contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) Preâmbulo da minuta indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução.
- i) Preâmbulo da minuta mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- l) Indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- m) Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- n) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- o) Indicação das condições para participação da licitação;
- p) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- q) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) Condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) Registro das cláusulas necessárias:
 - I - O objeto e seus elementos característicos;
 - II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 51/2023

Fls: 71

Assi: [Assinatura]

- III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - Os casos de rescisão;
- IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - A vinculação a minuta de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XI - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XII - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII - Cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico/Termo de Referência, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico. Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência, conforme modelo já disponibilizado por esta assessoria.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

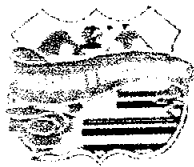
Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 10.024/19.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney-MA, 18 de dezembro de 2023.

Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
PROCURADOR MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 72
Assi: [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, n.º 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 09/12/2023 até as 11h30min do dia 09 de janeiro de 2024.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de janeiro de 2024.

DATA DA SESSÃO: Dia 09 de janeiro de 2024 às 11h30min.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Presidente Sarney/MA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

1.1. A Licitação terá **PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU REGIONAL** de Presidente Sarney-MA, conforme estabelece a Lei 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 11/2021;

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 9º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos I, II e III a administração pública poderá justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2016, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. Âmbito local - limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

II. Âmbito regional, compreende os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA: "Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário"

1.2. Será concedida prioridade de contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de dez por cento do melhor preço válido apresentado pelas empresas não local, em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local sejam superiores ao menor preço;

1.2.1 - Compreende-se por âmbito local, os limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

1.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresas de pequeno porte sediadas local, a prioridade passa para as empresas do Âmbito Regional de Presidente Sarney-MA, até o limite de dez por cento do melhor preço válido em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Âmbito Regional, sejam superiores ao menor preço das empresas remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP fora da Região de Presidente Sarney-MA em ordem classificatória;

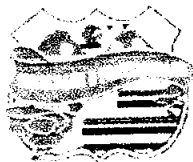
1.3.1 - Compreende-se por âmbito regional, os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA, como, Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - LICITANET, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023

Fls: 73

Assi: *[Signature]*

- ANEXO 03 - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação
ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa Empregadora.
ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO 06 - Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital.
ANEXO 07 - Modelo Ata de Registro de Preços
ANEXO 08 - Minuta do Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET - Licitações Online. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.
- 2.2 O sistema de pregão eletrônico, LICITANET é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET" constante na página da internet www.licitanet.com.br.
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº. 11/2021, Decreto Federal nº 9.488/18 e Legislação de Licitação Vigente, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.
- 3.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Presidente Sarney-MA, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.
- 3.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
- 3.4 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens/serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.
- 3.5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 3.6 Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviços, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.
- 3.7 Se a empresa detentora da Ata de Registro que, na ordem de classificação ficou em 1º lugar, por motivo justificável e aceitável pela administração, ou por outros motivos que incidam diretamente no cancelamento da Ata, esta passará automaticamente para o segundo colocado, e assim, sucessivamente.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Ordens de Fornecimentos.
- 4.2 A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo Gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

- 5.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 31
Assi: [assinatura]

certame.

7.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

7.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.2.1 Poderão participar qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7.2.2 Para os ITENS previamente definidos neste edital, poderão participar desta Licitação apenas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI-Micro empreendedor Individual, face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014.

7.2.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.

7.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2.5 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET - Licitações On-line;

7.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

7.3.1. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

7.3.2. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

7.3.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

7.3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência concordata, "salvo em recuperação judicial" justificada", concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

7.4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.4.5. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

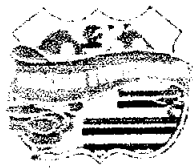
7.5 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00	R\$ 98,00

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Município de Presidente Sarney
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

Proc: 51/2023
Fls: 75
Assi: [Assinatura]

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 7.5.

9.3 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014- 6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

9.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

e) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

f) Incumbirá o licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

9.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

10. DA PARTICIPAÇÃO

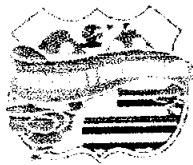
10.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 76
Assi: *[Assinatura]*

em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

11.3. As propostas cadastradas no Sistema deverão ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

11.4. Em caso de não identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

11.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

11.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

11.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

11.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

11.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

11.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

11.13. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

12.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;

12.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutable, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

12.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutable, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

12.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

12.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no sistema licitante;

12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o item.

12.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023

Fls: 77

Assi: [Signature]

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

12.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

12.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

12.19. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

12.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

12.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

12.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

12.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

12.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

12.26.1. Produzidos no País;

12.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

12.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

12.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

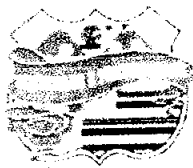
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 78
Assi: *[Signature]*

- propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 13.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 13.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 13.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 13.14. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;
- 14.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados, considerando, inclusive a possibilidade do lote contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.
- 14.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);
- 14.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 14.4 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
 - d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.
 - e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 14.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO NO ITEM**.
- 14.6 No preço cotado deverá estar incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 14.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 14.8 Serão rejeitadas as propostas que:
- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
 - b) Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
 - c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 79
Assi:

14.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

15 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

15.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

15.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

15.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**16. HABILITAÇÃO
Conforme ANEXO 02**

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital;

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

16.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

16.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

16.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

16.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

16.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

16.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

16.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

16.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos do edital deste pregão eletrônico, devendo o mesmo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se por meio eletrônico via portal ([licitanet](https://licitanet.com.br/)) e ou email: cpl.sarney@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, ou ainda, protocolar o original junto a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no horário das 08h30min. às 12h00min. de segunda-feira a sexta-feira, situada na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, Presidente Sarney-MA - CEP: 65.204-000.

17.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 80
Assi: [Assinatura]

17.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.1.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

17.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.1.4.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

17.1.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.2 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) minutos clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

17.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

17.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

17.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

17.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:

a) Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;

b) Descrição e especificações dos produtos objeto do Registro;

c) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;

d) Forma de revisão dos preços registrados.

18.2 A Ata de Registro de preços será lavrada, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

19. DA REVISÃO DE PREÇOS

19.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

19.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

19.5 Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

19.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

19.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

19.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 81
Assi: [Assinatura]

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

19.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

19.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

20. DA CLASSIFICAÇÃO

20.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

20.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

22.1 Os preços das três melhores propostas por ITEM serão registrados na ordem de classificação na licitação.

22.2 A Gerência do Sistema de Registro de Preços convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 18.

22.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito.

22.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a administração municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

22.5 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

22.6 Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 22.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

22.7 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a aquisição, correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento do ano de 2024, através de Cada Secretaria Municipal participante do Registro de Preços

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

24.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

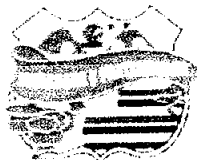


Proc: 51/2023
Fls: 82
Assi: [Assinatura]

- 24.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 24.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura;
- 24.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 24.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 24.10 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Pinheiro-MA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 24.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, para melhores esclarecimentos.
- 24.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 24.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Presidente Sarney-MA, 20 de dezembro de 2023


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal do
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos
Proc: 51/2023
Fls: 83
Assi: *[Assinatura]*

1. DO OBJETO

1.1 Esse termo visa o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Presidente Sarney-MA.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência para formação de ATA de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade:

PLANILHA

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	5.500	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.500	R\$ 14,00	R\$ 91.000,00
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	5.500	R\$ 20,00	R\$ 110.000,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 860.500,00 (Oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

4.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- DA CONTRATANTE:

- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega deste que observadas as normas de segurança;
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
- Caberá à prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5.2- DA CONTRATADA:

- À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento do produtos/objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;
- Como condição para emissão da nota de empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, deste que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 84
Assi: *[Signature]*

- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93;
- Será responsável pelo o fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança demais quesitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à prefeitura.
- Emitir a nota fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos, quando exigido pela contratante;

6. ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO:

- 6.1 O objeto deste certame, deve ser entregue pela empresa vencedora em horário de expediente das 08h30 às 12h30, no almoxarifado central, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA.
- 6.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, sujeita às penalidades, em caso de descumprimento desse prazo.
- 6.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições, nas quantidades solicitadas pela secretaria solicitante, e nas mesmas características do Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 7.2 Será Órgão Participante da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:
- Secretaria Municipal de Saúde;
 - Secretaria Municipal de Educação
 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, durante sua vigência.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:

- 9.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DA ARP

- 10.1. Para acompanhamento, fiscalização da ARP a ser firmada, como responsável o servidor Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração e Finanças.
- 10.2. O acompanhamento e fiscalização da execução da ARP será efetuada pelo servidor designado no subitem anterior, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.
- 10.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedor/Detentora sem ônus para o órgão gerenciador.
- 10.5. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedor/Detentora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão gerenciador.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
 - b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
 - c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
 - d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.
- II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:
- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 85
Assi: *[Assinatura]*

(trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002: a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

11.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

11.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

11.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

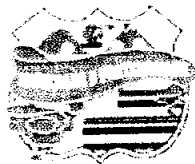
11.6 A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

12.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 86
Assi: *[Assinatura]*

matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

12.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

12.5 Independentemente do que trata o subitem 13.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

12.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

12.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

12.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

12.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

12.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedoradora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedoradora.

13.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

13.3. A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

13.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

13.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 O Órgão Gerenciador e o Órgão Participante não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

14.2 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023

Fls: 87

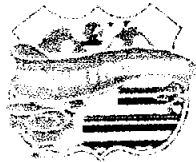
Assi: *[Signature]*

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

16. DO FORO

16.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc.: 51/2023
Fls.: 88
Assi.: *[Assinatura]*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023.

Processo Administrativo n.º 51/2023.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou VIA E-MAIL (cpl.sarney@gmail.com) no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

2. Habilitação Jurídica, Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Cédula de identificação dos sócios da empresa.
- d) Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a (Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal, Alvará – Licença para Localização e Funcionamento);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;
- j) As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas, de acordo com a Decisão 208/2012 GCPCN c/c Parecer nº 271/2012 GPYFM;
- l) Comprovante de inscrição no Sistema Integrado de Informações sobre operações interestaduais com mercadorias e serviços SINTEGRA.
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.
- n) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC no 123/2006, deverá apresentar:

2.2. Da Qualificação Econômica e Financeira;

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 89
Assi: *[Assinatura]*

circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

b) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

c) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

e) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.

h) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

i) Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.3 - Documentação Relativa À Qualificação Técnica

2.3.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público, ou privado, de que a empresa tenha fornecido os produtos semelhantes ao objeto de pretensa contratação de forma satisfatória.

2.3.2 Alvará de licença sanitária expedido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa e, no caso de filial do Estado ou Município onde se situa a filial.

2.4. Das Declarações:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 03);

b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo 04);

c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (anexo 06).

d) Declaração de que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;

3. A EMPRESA regularmente cadastrada que anexar o CRF Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor expedido pelo Departamento de Licitação da (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY), fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nas letras "a" e "b". deste ANEXO "Item 2".

4. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto no caso previstos na Observação deste Anexo 02.

7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) se a licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Protestado Município de:
PRESIDENTE SARNEY
Terra de Novas Conquistas
A Serviço de Todos
Proc: 51/2023
Fls: 90
Assi:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

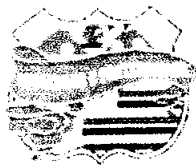
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023
Processo Administrativo n.º 51/2023.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

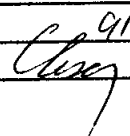
(Local e Data) _____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO


Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos
Proc: 51/2023
Fls: 91
Assi: 

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023
Processo Administrativo n.º 51/2023.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 92
Assi: *[Signature]*

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023
Processo Administrativo n.º 51/2023.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 93
Assi: [Signature]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

ANEXO VI

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Processo nº:

Modalidade:

Edital nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
Valor Global da Proposta: R\$ ()						

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 94
Assi: [Signature]

indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



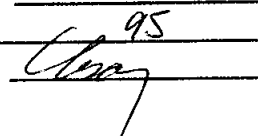
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
__/202__


Prefeitura Municipal do
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos
Proc: 51/2023
Fls: 95
Assi: 

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº __/2023, Processo Administrativo nº __/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº __/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:		TELEFONE:			
CNPJ:		REPRESENTANTE:			
ENDEREÇO:					
Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg			
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg			
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg			
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg			
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg			
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg			
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg			

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo a prefeitura promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2.3. A existência dos preços registrados não obriga a prefeitura adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Sempre que julgar necessário os órgãos participantes, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

3.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc.: 51/2023
Fls.: 96
Assi: *[Assinatura]*

- 3.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de 24 (VINTE E QUATRO) horas, a contar da data da solicitação.
- 3.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela **CONTRATANTE**, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do **CONTRATO**.
- 3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

- 4.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
- 5.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- 5.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 5.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 5.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
- 5.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.
- 5.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
- 6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
 - b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
 - c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
 - d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
 - f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
 - g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.
- 6.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 24 (VINTE E QUATRO) horas, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.
- 7.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 97
Assi: *[Assinatura]*

30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

7.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

7.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2. Incorre na mesma pena do subitem 8.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

8.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças requerimento devidamente comprovado.

9.4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

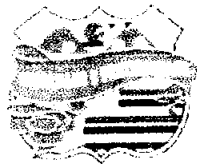
9.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 9.4.1, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 98
Assi: *[Assinatura]*

decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

10.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

11.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

11.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Presidente Sarney-MA, ____ de ____ de 2023

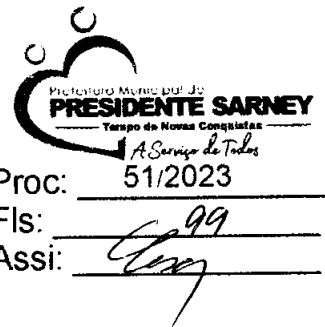
Carlos Alberto Costa da Luz

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Secretário Municipal de Administração



Proc: 51/2023
Fls: 99
Assi: [Signature]

Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Luciane Bezerra Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF Nº _____

NOME: _____ CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO



Proc: 51/2023
Fls: 100
Assi: [Signature]

CONTRATO N.º ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ____.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de ____, Sr(a). ____, RG.: ____ e CPF: ____, e do outro, empresa ____, doravante denominada CONTRATADA, sediada na ____, Estado do ____, Cep.: ____, CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ____, R.G. n.º ____, CPF n.º ____, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ ____ (____). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg			
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg			
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg			
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado	Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 101
Assi: *[Assinatura]*

	de conservação fresco(a).				
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	3.500		
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	3.500		
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500		

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa _____ no Banco _____; Agência: _____; C/C: _____

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até xx de xxx de 202x.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
 - advertência;
 - Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 102
Assi:

- (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b.2) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- b.3) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- b.4) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- b.5) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- b.6) Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- b.7) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, ____ de _____ de 202x.

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

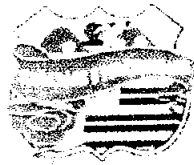
TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 103
Assi: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 35/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2024 às 11:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 35/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@gmail.com

Presidente Sarney-MA, 20 de dezembro de 2023.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

Proc: 571/2023
Fls: 104
Assi: [Assinatura]

Página

SUMÁRIO

Descrição

AVISO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna publico para conhecimento dos interessados que realizara no dia 09 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023, objetivando o Registro

de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para as diversas Secretarias da Administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br>. Informações pelo e-mail: cpl@presidentesarney.ma.gov.br - Presidente Sarney-MA, 20 de dezembro de 2023. Mauro Leite Lima - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna publico para conhecimento dos interessados que realizara no dia 09 de janeiro de 2024 às 11:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2023, objetivando o Registro

de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, oviná e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br>. Informações pelo e-mail: cpl@presidentesarney.ma.gov.br - Presidente Sarney-MA, 20 de dezembro de 2023. Mauro Leite Lima - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna publico para conhecimento dos interessados que realizara no dia 09 de janeiro de 2024 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023, objetivando o Registro

de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas funebres, objetivando atender as famílias carentes do município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br>. Informações pelo e-mail: cpl@presidentesarney.ma.gov.br - Presidente Sarney-MA, 20 de dezembro de 2023. Mauro Leite Lima - Pregoeiro.

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna publico para conhecimento dos interessados a anulação do Pregão Eletrônico nº 32/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, oviná e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA. MOTIVO: Não inserção do edital no Sistema de Pregão Eletrônico Licitanet. Presidente Sarney, 18 de dezembro de 2023. Mauro Leite Lima - Pregoeiro.





Contratação de empresa especializada na instalação de um projeto fotovoltaico com 310,8 KWP para atender as necessidades do município de Poção de Pedras MA. ABERTURA: 22 de janeiro de 2024 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 19 de dezembro de 2023. Gilfran Oliveira Pinto, Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Portaria n° 008/2023 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA. DATA DE ABERTURA: 10 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 20 de dezembro de 2023. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023-SRP AVISO DE ADIAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que, a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico em referência, anteriormente marcada para o dia 10 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas), fica **ADIADA** para o dia **17 de janeiro de 2024, às 09h00min**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Franco/MA. Informações adicionais na sede da CPL ou no sítio eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 19 de novembro de 2023. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** Pregoeira Oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 082/2023-SME PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023-SRP AVISO DE REPUBLICAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA por meio de sua Pregoeira, torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Pamonhas e Derivados do Milho para atender as demandas do Programa de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal de Porto Franco/MA, anteriormente marcada para o dia 07 de agosto de 2023 às 09h00min, e adiada até ulterior deliberação, fica **REMARCADADA** para o dia **12 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Informa ainda, que o Edital encontra-se disponível na página web <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consul-

tados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 19 de dezembro de 2023. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023
A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 34/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para as diversas Secretarias da Administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de dezembro de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023
A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2024 às 11:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 35/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de dezembro de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023
A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2024 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 36/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres, objetivando atender as famílias carentes do município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Sarney, 20 de dezembro de 2023. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico n.º 32/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para forneci-

SAMPAIO TREINA FORTE VISANDO ESTREIA NA TEMPORADA 2024

O primeiro jogo do próximo ano será dia 7, contra o Potiguar, válido pela pré-Copa do Nordeste. A partida será no Castelão, em São Luís

De olho na abertura oficial da temporada, o Sampaio Corrêa cumpriu mais uma etapa da preparação, em atividade de período integral no CT José Carlos Macieira.

No dia 7 de janeiro de 2024, a Bolívia Querida entrará em campo para um jogo de confronto único contra o Potiguar, no Estádio Castelão, válido pela primeira fase da Copa do Nordeste.

O treinador Thiago Gomes trabalha com o intuito de montar a base titular da equipe, observando a movimentação dos jogadores com uma série de projeções técnicas e táticas. Grupo em estado de muita motivação

para ajudar o time do povo a ter um 2024 positivo.

Confirmado para defender a Bolívia em mais uma temporada, o experiente volante Ferreira garante o mesmo entusiasmo de sempre:

"Em primeiro lugar, agradeço a diretoria pela confiança em meu trabalho, e posso dizer que irei me dedicar ao máximo, como sempre faço, para poder ajudar o Sampaio a conquistar todos os seus objetivos", afirmou.

O grupo boliviano voltou ao CT Carlos Macieira, localizado no Turu, para mais um dia de treinamento nesta pré-temporada, desta vez, com atividade de período único, na parte da tarde.



O EXPERIENTE FERREIRA É UM DOS REMANESCENTES DA EQUIPE QUE DISPUTOU O BRASILEIRO SÉRIE B ESTE ANO

Fluminense envia proposta ao Betis por empréstimo de Luiz Henrique

O Fluminense deu o primeiro passo para negociar o retorno de Luiz Henrique. Nesta terça-feira, após reunião em Laranjeiras, o Tricolor formalizou ao Real Betis uma proposta para ter o atacante por empréstimo de uma temporada. Os espanhóis já estão cientes, mas ainda não responderam à oferta.

Neste momento, a negociação está na fase do convencimento. O Betis, a princípio, sinalizou que deseja uma venda. Mas o Fluminense, assim como o Flamengo, que também está na disputa, preferem o acordo na forma de empréstimo. A vontade do atacante pode pesar neste ponto.

Luiz Henrique se animou com a possibilidade de um retorno ao clube. Está ciente das conversas, dos termos apresentados e sinalizou positivamente à investida.

Porém, a decisão final segue sendo do Real Betis, que quer recuperar parte do investimento feito para contratá-lo. Em 2022, Luiz Henrique foi vendido pelo Fluminense por um valor que poderia chegar a € 13 milhões de euros (R\$ 71,5 milhões na cotação da época). São € 8 milhões de euros fixos (cerca de R\$ 44 milhões) e € 5 milhões de euros (aproximadamente R\$ 27,5 milhões) de possíveis bônus pelo clube espanhol previstos no contrato.

Santos anuncia a contratação do meia Giuliano, ex-Corinthians

O Santos anunciou, nesta terça-feira, a contratação do meia Giuliano. O jogador, que estava sem clube após o término do vínculo com o Corinthians, vai firmar contrato válido por um ano, com opção de renovação por mais 12 meses.

A negociação entre Santos e Giuliano foi conduzida pelo coordenador de futebol Alexandre Gallo. O nome do ex-meia do Corinthians contou com a aprovação da comissão técnica de Fábio Carille para a disputa do Campeonato Paulista e da Série B do Campeonato Brasileiro.

Em uma rede social, o Santos anunciou o acordo com o atleta e publicou um vídeo com gols de Giuliano, incluindo um marcado na goleada do Corinthians contra o Peixe, válido pela Copa do Brasil do ano passado. Pouco depois, a publicação foi deletada do perfil.



DE LA CRUZ: "ESTOU ANSIOSO PARA ENCONTRO COM A TORCIDA RUBRO-NEGRA"

Em 2019, De La Cruz estava do lado adversário em um dos grandes momentos da história do Flamengo, na final da Libertadores. Em Lima, ele pôde ver a força da torcida rubro-negra que impulsionou o time a buscar o título mesmo saindo atrás no placar. Agora, do lado da equipe carioca, ele projeta o encontro com a Nação:

- Imagino que vai ser algo lindo, emocionante. Já pude enfrentar o Flamengo em Lima, sofri. Uma grande parte da torcida do Flamengo e do River que se fizeram sentir muito bem das arquibancadas. Do outro lado, tentarei desfrutar e minha família também - disse o jogador, à Fla TV.

- É um grande clube. Com uma grande torcida que sempre acompanha. Espero encontrar com essa torcida, com essa Nação, como vocês chamam. Que nos apoiem porque virão coisas muito importantes - completou.

De La Cruz foi anunciado pelo Flamengo no último dia 24, como um presente de Natal aos torcedores. O uruguaio se destacou nos últimos anos, atuando pelo River Plate e estava no radar do Rubro-Negro há alguns meses, mas o acerto só se deu recentemente.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 34/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para as diversas Secretarias da Administração Municipal.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 20 de dezembro de 2023.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2024 às 11:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 35/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 20 de dezembro de 2023.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2024 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 36/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas funerárias, objetivando atender as famílias carentes do município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 20 de dezembro de 2023.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico n.º 32/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA. MOTIVO: Não inserção do edital no Sistema de Pregão Eletrônico Licitanet.

Presidente Sarney, 18 de dezembro de 2023.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - SEMAD

O município de Maracáçumê através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de produção e confecção de materiais impressos e comunicação visual para atender as necessidades do município de Maracáçumê, conforme este edital e seus anexos. Nova Data de Abertura: 10 de janeiro de 2024; horário: às 14h00min (quatorze horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumê, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracáçumê - MA, 26 de dezembro de 2023.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretaria

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - SEMAD

O município de Maracáçumê através do Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme este edital e seus anexos.

Nova Data de Abertura: 10 de janeiro de 2023; horário: às 09h00min (nove horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumê, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracáçumê - MA, 26 de dezembro de 2023.
LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Leilão, do tipo MAIOR LANCE, por item, que tem como objeto LEILÃO DE VEÍCULOS TIPO SUCATA no Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 11 de janeiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatã, 118, Centro, Milagres - MA.

Visitação dos Veículos a serem leiloados: Poderão ser visitados a partir do dia 27/12/2023 até o dia 11 de janeiro de 2024 no município de Milagres do Maranhão. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 22 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Milagres do Maranhão/MA, no dia 09 de janeiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação. Site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatã, 118, Centro, Milagres - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 22 de dezembro de 2023
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de veículos no Município de Milagres do Maranhão/MA, no dia 09 de janeiro de 2024, às 09:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatã, 118, Centro, Milagres - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 22 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de fornecimento de combustíveis para o Município de Milagres do Maranhão/MA, no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatã, 118, Centro, Milagres - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 22 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Contratar pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços para atender necessidades temporárias, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares.

Os serviços a serem contratados serão agente de portaria, agente de vigilância interno, motorista, auxiliar de cozinha, auxiliar administrativo I, sendo todas atividades acessórias, não integrantes da estrutura organizacional e administrativa do município de Milagres do Maranhão/MA, no dia 11 de janeiro de 2024, às 09h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatã, 118, Centro, Milagres - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 22 de dezembro de 2023.
RAIMUNDA CORIOUANO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para as diversas Secretarias da Administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2024 às 11:30 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2024 às 15:30 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas funerárias, objetivando atender as famílias carentes do município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 20 de dezembro de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados o anulação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

MOTIVO: Não inserção do edital no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO Licitanet

Presidente Sarney, 18 de dezembro de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 51/2023
Fls: 108
Assi: [assinatura]

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 51/2023, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 35/2023, proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA - ME

CNPJ: 32.033.876/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7

AVENIDA PADRE LUIS RISSO Nº 304 - CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA

CEP: 65.204-000

Proc: 51/2023
Fls: 109
Assi: *[assinatura]*

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Processo Administrativo nº 51/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

Edital nº: 35/2023

Forma: ELETRÔNICA

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	AJ PEREIRA "FRIGORIFICO GAVIÃO"
CNPJ:	32033876000120
INSC. ESTADUAL:	12.582687-7
ENDEREÇO:	AVENIDA PADRE LUIS RISSO Nº 304 - CENTRO
CIDADE:	PRESIDENTE SARNEY
ESTADO:	MARANHÃO
TELEFONE:	(98) 98512-4365
E-MAIL	Aj815011@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

BANCO:	Bradesco
AGÊNCIA:	5297-3
CONTA:	5445-3

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	ANTONIO JORGE PEREIRA
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG 0135938320001 SESP/MA; CPF 017.934.613-09
EMAIL:	Aj815011@gmail.com
TELEFONE:	(98) 98512-4365

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	7.000	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00
3	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Kg	5.500	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	6.500	R\$ 14,00	R\$ 91.000,00
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	4.500	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	5.500	R\$ 20,00	R\$ 110.000,00

O Valor Total: R\$ 860.500,00 (Oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Os preços propostos já estão inclusos todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as

[assinatura]

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA - ME

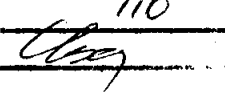
CNPJ: 32.033.876/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7

AVENIDA PADRE LUIS RISSO Nº 304 - CENTRO - PRESIDENTE SARNEY/MA:

CEP: 65.204-000

Proc: 51/2023

MA: 110

Assi: 

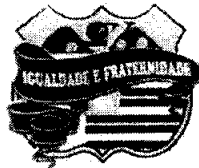
quais nos submetemos incondicional e integralmente;

4. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
6. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
7. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Presidente Sarney-MA, 09 de janeiro de 2024



ANTONIO JORGE PEREIRA
RG 0135938320001 SESP/MA - CPF 017.934.613-09
Empresário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 51/2023
Fls: 111
Assi: [assinatura]

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 51/2023, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 35/2023, documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 51

Proc: 51/2023
Fls: 112
Assi: [assinatura]

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou

abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Proc: 51/2023

Fls: 113

Assi: [Assinatura]

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Presidente Sarney-MA, 05 de Janeiro de 2024

A J PEREIRA - 32.033.876/0001-20

05/01/2024 12:07:18

Assinatura Digital: 46F829BD5E3151C9E01FDD0890C4F4CE

[Assinatura]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Proc: 5112623
Fls: 114
Assi: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.033.876/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2018
NOME EMPRESARIAL A J PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIGORIFICO DO GAVIAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PADRE LUIS RISSO	NÚMERO 304	COMPLEMENTO *****
CEP 65.204-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE SARNEY
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUZENIRFERREIRA36@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8849-0777
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 09:56:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinaturas]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		Proc: 51/2023	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO JORGE PEREIRA				Fls: 115	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		Assi: <i>[assinatura]</i>	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
TÍTULO DE CASO NÃO INFORMADO		(trabalha) MARIA FIRMINA PEREIRA			
NASCIMENTO (data de nascimento) 13-06-1980		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0135938320001		CPF (número) 017.934.613-09	
ORGÃO EMISSOR SESP		UF MA			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.) RUA PROJETA DA				NÚMERO 02	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO ALCANTARA		CEP 65200-000	
MUNICÍPIO Pinheiro		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 002538 - Pinheiro		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL A J PEREIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.) RUA DOMINGUES MORAIS				NÚMERO 01	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65204-000	
MUNICÍPIO Presidente Sarney		UF MA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 002548 - Presidente Sarney	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EUZENIRFERREIRA36@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Escala) Atividade Principal 4722901 Atividade Secundária 4712100		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 07/11/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Jorge Pereira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2180002183855		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

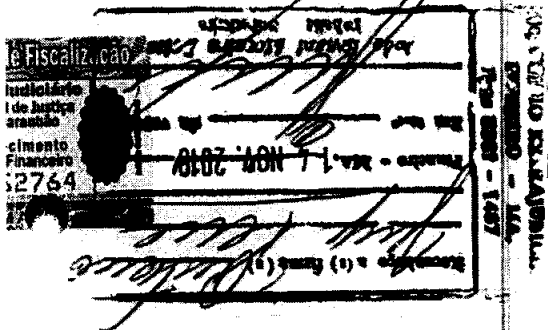
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 15:42 SOB Nº 21102240105.
PROTOCOLO: 180763466 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804826370. NIRE: 21102240105.
A J PEREIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 51/2023
Fls: 116
Assi: [assinatura]



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 15:42 SOB Nº 21102240105.
PROTOCOLO: 180763466 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804826370. NIRE: 21102240105.
A J PEREIRA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

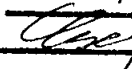
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Proc: 51/2023

A J PEREIRA

Fls: 117

Assi: 

ANTONIO JORGE PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, nascida em 13/06/1980, portadora do Documento de Identidade nº 0135938320001 SESP/MA e do CPF nº 017.934613-09, residente e domiciliada na Rua Projetada, Nº02 – Alcântara – Pinheiro - MA. CEP: 65.200-000 na qualidade de titular da empresa individual **A J PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.033.876/0001-20 e na JUCEMA sob o NIRE 21102240105, com início de atividade em 16/11/2018, sediada à Rua Domingues Moraes, 01, Centro, Presidente Sarney- MA, CEP 65.204-000, resolve alterar seu registro de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas do presente instrumento:

CLAUSULA PRIMEIRA. O capital social terá um aumento que passará a um montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), composto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralizado. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Mediante os ajustes ora firmados, para tanto, firma neste ato a consolidação do presente instrumento, conforme as condições a seguir:

DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO DA SEDE.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresária Individual gira a sob o nome empresarial **A J PEREIRA**, com sede na Rua Domingues Moraes, 01, Centro, Presidente Sarney- MA, CEP 65.204-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) O qual se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DO OBJETO SOCIAL CLAUSULA.

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto social da empresa são as seguintes atividades

Atividade Principal:

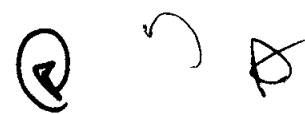
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

Atividade Secundaria:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



CLÁUSULA QUINTA. O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

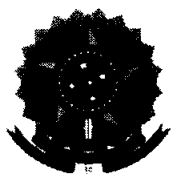
Proc: 577/2023Fls: 118Assi: [assinatura]

Presidente Sarney /MA, 08 de fevereiro de 2020.

ANTONIO JORGE PEREIRA

Empresário

Q C P



Proc: 51/2023
Fls: 119
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A J PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
CPF	Nome
01793461309	ANTONIO JORGE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 16:57 SOB N° 20210255307.
PROTOCOLO: 210255307 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101339508. CNPJ DA SEDE: 32033876000120.
NIRE: 21102240105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
A J PEREIRA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A J PEREIRAProc: 51/2023Fls: 120Assi: [assinatura]

ANTONIO JORGE PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, nascida em 13/06/1980, portadora do Documento de Identidade nº 0135938320001 SESP/MA e do CPF nº 017.934613-09, residente e domiciliada na Rua Projetada, Nº02 – Alcântara – Pinheiro - MA. CEP: 65.200-000 na qualidade de titular da empresa individual **A J PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.033.876/0001-20 e na JUCEMA sob o NIRE 21102240105, com início de atividade em 16/11/2018, sediada à Rua Domingues Moraes, 01, Centro, Presidente Sarney- MA, CEP 65.204-000, resolve alterar seu registro de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas do presente instrumento:

CLÁUSULA I - DA SEDE (art. 997, II, CC)

Fica alterado o endereço da empresa que será na Avenida Padre Luís Risso, 304, Centro, Presidente Sarney- MA, CEP 65.204-000.

MEDIANTE OS AJUSTES ORA FIRMADOS, PARA TANTO, FIRMA NESTE ATO A CONSOLIDAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA I - DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO DA SEDE

A Empresária Individual gira a sob o nome empresarial **A J PEREIRA**, com sede na Avenida Padre Luís Risso, 304, Centro, Presidente Sarney- MA, CEP 65.204-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), O qual se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA III - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

Atividade Secundaria:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

② ↪ ✕

A J PEREIRA

Proc: 51/2023
Fls: 121
Assi: [assinatura]

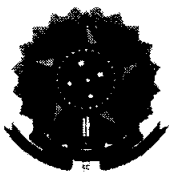
CLÁUSULA V - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinheiro - MA, 26 de julho de 2023

ANTONIO JORGE PEREIRA
Empresário

② C ⓧ



Proc: 51/2023
Fls: 122
Assi: [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A J PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01793461309	ANTONIO JORGE PEREIRA

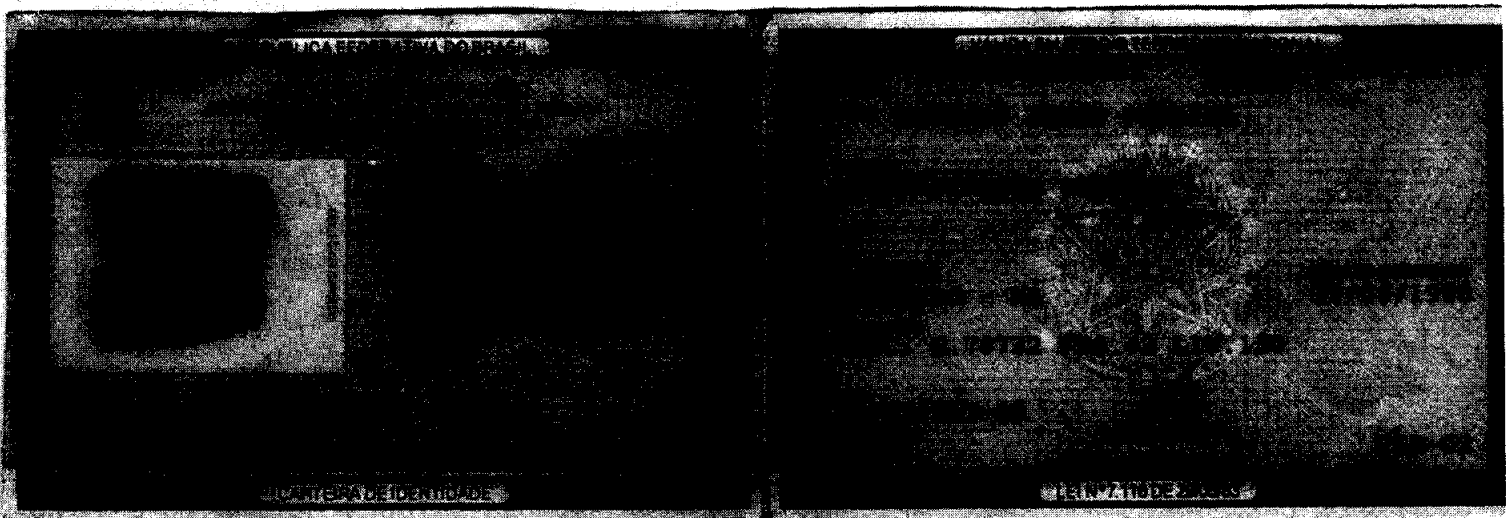
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023 08:44 SOB Nº 20230976107.
PROTOCOLO: 230976107 DE 28/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311392142. CNPJ DA SEDE: 32033876000120.
NIRE: 21102240105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.
A J PEREIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinatura]

Proc: 51/2023
Fls: 123
Assi: Uky



@

~

10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 51/2023
Fls: 124
Assi: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J PEREIRA
CNPJ: 32.033.876/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:18 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **13E3.24E7.9132.9A47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



Proc: 51/2023
Fls: 125
Assi: [Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 258596/23

Data da

19/09/2023 12:02:06

Inscrição Estadual: 125826877

CPF/CNPJ: 32033876000120

Razão Social: A J PEREIRA

Endereço: AVE PADRE LUIS RISSO, 304 CEP: 65204000 - CENTRO

Telefone: (98)87337547

Município: PRESIDENTE SARNEY

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

②

→

④



Proc: SI/2023
Fls: 126
Assi: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067957/23

Data da

19/09/2023 12:02:59

Inscrição Estadual: 125826877

CPF/CNPJ: 32033876000120

Razão Social: A J PEREIRA

Endereço: AVE PADRE LUIS RISSO, 304 CEP: 65204000 - CENTRO

Telefone: (98)87337547

Município: PRESIDENTE SARNEY

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

②

↪

②



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Proc: 51/2023

Fls: 127

Assi: [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico para os devidos fins que após buscas feitas em Livros e Papeis que constituem o "Arquivo" desta Prefeitura ficou constatado que a Empresa: A J PEREIRA "FRIGORIFICO GAVIÃO" CNPJ: 32.033.876/0001-20, inscrita no Cadastro Técnico Econômico Social desta Prefeitura, sob nº. 2.0215, localizada na Avenida Padre Luis Risso nº 304-Centro, Presidente Sarney -MA no ramo de COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGES, não existir DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, ou inscrição na DIVIDA ATIVA, deste Município, estando a EMPRESA livre de quaisquer ÔNUS, por assim ser, emitimos a presente CERTIDÃO, cuja validade será de 90 (noventa dias), conforme determina o Art. 156 de LEI 86 de 10/08/2004, (Código Tributário Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

[Signature]
Alfredo Costa da Luz
Secretário de Administração e Finanças

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Proc: 51/2023

Fls: 128

Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício: 2024

ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME OS ARTIGOS. 368,369,370,371 E 372, DA LEI DE Nº 86 DE
10/08/2004, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

INSC. MUNICIPAL: 2.0215	DATA DE ABERTURA: 16/11/2018	CNPJ/CPF: 32.033.876/0001-20	INSC. ESTADUAL:
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------

RAZÃO SOCIAL:
A J PEREIRA "FRIGORIFÉRIO DO GAVIÃO"

ENDEREÇO:
AV. PADRE LUIS RISO, Nº 304, CENTRO - PRESIDENTE SARNEY - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL:
47.22 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
47.11 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS -

EMISSÃO: 01/2024 31/12/2024 01/2024

CARLOS ALBERTO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

VALÉRIA MOREIRA CASTRO
PREFEITA

Atenção

O PRESENTA ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Voltar

Imprimir

Proc: 51/2023
Fls: 129
Assi: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.033.876/0001-20
Razão Social: A J PEREIRA
Endereço: RUA DOMINGUES MORAIS / CENTRO / PRESIDENTE SARNEY / MA / 65204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2024 a 31/01/2024

Certificação Número: 2024010206311704498720

Informação obtida em 04/01/2024 16:47:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ⓢ Ⓜ Ⓟ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 51/2023
Fls: 130
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Certidão nº: 71530336/2023

Expedição: 13/12/2023, às 11:11:01

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.033.876/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.033.876/0001-20 Inscrição Estadual: 12.582687-7

Razão Social: A J PEREIRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PADRE LUIS RISSO

Número: 304 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE SARNEY UF: MA

CEP: 65204000 DDD: Telefone: 87337547

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/11/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/11/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

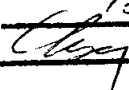
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/12/2023

Número da Consulta:

Proc: 51/2023
Fls: 131
Assi: [assinatura]

Nova Consulta Imprimir

Proc: 51/2023
Fls: 132
Assi: 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A J PEREIRA NIRE : 21102240105 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2303066230
NIRE (Sede) 21102240105	CNPJ 32.033.876/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/11/2018	Início de Atividade 16/11/2018
Endereço Completo Avenida PADRE LUIS RISSO, Nº 304, CENTRO-Presidente Sarney/MA- CEP65204-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/11/2023 Número 20231441762 Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANTONIO JORGE PEREIRA Identidade: 0135938320001 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 017.934.013-09 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 13:36:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ADU2DFL4.

MAC2303066230

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA – CEP: 65204-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Classificação	Descrição	Proc. <u>51/2023</u>	Fls: <u>133</u>	Assi: <u>[assinatura]</u>	Saldo Atual
000011	ATIVO				****549.474,03D
100001.1	CIRCULANTE				****549.474,03D
110001.1.1	DISPONIVEL				****376.292,44D
111001.1.1.01	CAIXA				****376.292,44D
101011.1.1.01.001	<i>Caixa</i>				376.292,44D
000051.1.3	ESTOQUES				****173.181,59D
001311.1.3.01	MERCADORIAS P/ REVENDA				****173.181,59D
113011.1.3.01.001	<i>Mercadorias p/ Revenda</i>				173.181,59D
000022	PASSIVO				****549.474,03C
210002.1	PASSIVO CIRCULANTE				****23.043,29C
210012.1.1	OBRIGACOES A FORNECEDORES				****18.866,65C
211012.1.1.01	FORNECEDORES				****18.866,65C
214192.1.1.01.001	<i>Fornecedores Diversos</i>				18.866,65C
002132.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS				*****4.176,64C
202212.1.3.01	TRIBUTOS				*****4.176,64C
212372.1.3.01.012	<i>Simples a Recolher</i>				4.176,64C
000442.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE				****34.827,79C
000472.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO				****34.827,79C
474002.2.1.04	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS LP				****34.827,79C
214752.2.1.04.002	<i>Parcelamento Simplificado (Consolidado)</i>				34.827,79C
000452.4	PATRIMONIO LIQUIDO				****491.602,95C
000462.4.1	CAPITAL				****491.602,95C
002412.4.1.01	CAPITAL SOCIAL				****150.000,00C
241012.4.1.01.001	<i>Capital Social</i>				150.000,00C
002652.4.1.20	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS				****341.602,95C
265012.4.1.20.001	<i>Lucros Acumulados</i>				270.469,74C
205042.4.1.20.004	<i>Lucro/Prej. Exerc. 2022</i>				71.133,21C

Presidente Sarney, 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO JORGE PEREIRA
 Titular
 CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA
 Contador
 CPF: 040.771.343-31 CRC: 012944/O-8

A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA -- CEP: 65204-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

DRE 01/01/2022 até 31/12/2022

Proc: 51/2023

Fls: 134

Assi: 

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual
RECEITAS	4	00004	972.667,67C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1	00071	972.667,67C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1.1	00072	1.082.514,17C
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.1.1.01	00401	1.082.514,17C
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.1.2	00073	109.846,50D
TRIBUTOS SOBRE RECEITA BRUTA	4.1.2.03	00420	109.846,50D
DESPESAS/CUSTO	3	00003	901.534,46D
CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS	3.1	00031	793.480,25D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.1	31000	793.480,25D
CUSTO DAS MERCORIAS VENDIDAS	3.1.1.01	00311	793.480,25D
DESPESAS	3.2	00032	108.054,21D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.2.2	11308	108.054,21D
OUTRAS DESPESAS GERAIS	3.2.2.07	32700	108.054,21D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			71.133,21C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			71.133,21C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Presidente Sarney, 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO JORGE PEREIRA
Titular
CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA
Contador
CPF: 040.771.343-31 CRC: 012944/O-8




A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	57.871,08	
		= 0,11
Ativo	549.474,03	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 11% do ativo total.

Proc: 51/2023
Fls: 135
Assi: [assinatura]

Solvência Geral

Ativo	549.474,03	
		= 9,49
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	57.871,08	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 949 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	549.474,03	
		= 9,49
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	57.871,08	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9,49 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	549.474,03	
		= 23,85
Passivo Circulante	23.043,29	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$23,85 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo

Presidente Sarney, 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO JORGE PEREIRA

Titular

CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CPF: 040.771.343-31 CRC: 012944/O-8

Ⓟ

↪

A

A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA – CEP: 65204-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

Proc: 51/2023Fls: 136Assi: [assinatura]**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **A J PEREIRA** é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de Presidente Sarney/MA, tendo como objeto social: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com início de atividades em 16/11/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular conforme norteia a Lei, não aponta contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Presidente Sarney - MA, 31 de dezembro de 2022.

ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CRC – MA: 012944/O

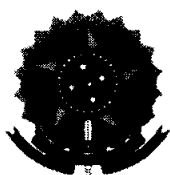
CPF: 040.771.343-31

A J PEREIRA

Antônio Jorge Pereira

Titular

CPF: 017.934.613-09



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 51/2023
Fls: 137
Assi: [Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa A J PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
CPF/CNPJ	Nome
01793461309	ANTONIO JORGE PEREIRA
04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2023 11:16 SOB Nº 20231441762.
PROTOCOLO: 231441762 DE 20/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316582772. CNPJ DA SEDE: 32033876000120.
NIRE: 21102240105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
A J PEREIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinaturas manuais]

Termo de Abertura

Proc: 51/2023
Fls: 138
Assi: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A J PEREIRA, município Presidente Sarney, CNPJ nº 32.033.876/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21102240105.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/11/2018

Ato constitutivo: 21102240105

Presidente Sarney, 01/01/2022

ANTONIO JORGE PEREIRA
Empresário
CPF 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 012944/O-8

[Handwritten marks]

A J PEREIRA (00356)

CNPJ: 32.033.876/0001-20

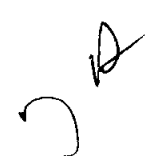
Diário de Janeiro de 2022

2

Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Proc:	Fls:	Assi:	Crédito
13 de janeiro de 2022							
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 17-F NOGUEIRA SILVA	21419	17				12.246,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 77-H H SOARES COSTA	21419	77				6.236,30
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	17				12.246,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	77				6.236,30
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	17				12.246,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	77				6.236,30
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 17-F NOGUEIRA SILVA	10101	17				12.246,00
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 77-H H SOARES COSTA	10101	77				6.236,30
Total do Dia:							36.964,60
17 de janeiro de 2022							
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 78-H H SOARES COSTA	21419	78				2.468,67
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	78				2.468,67
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	78				2.468,67
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 78-H H SOARES COSTA	10101	78				2.468,67
Total do Dia:							4.937,34
21 de janeiro de 2022							
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 79-H H SOARES COSTA	21419	79				3.585,99
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	79				3.585,99
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	79				3.585,99
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 79-H H SOARES COSTA	10101	79				3.585,99
Total do Dia:							7.171,98

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de fevereiro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 80-H H SOARES COSTA	21419	80		9.275,24
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	80	9.275,24	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	80		9.275,24
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 80-H H SOARES COSTA	10101	80	9.275,24	
Total do Dia:				18.550,48	18.550,48
11 de fevereiro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 81-H H SOARES COSTA	21419	81		1.810,90
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	81	1.810,90	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	81		1.810,90
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 81-H H SOARES COSTA	10101	81	1.810,90	
Total do Dia:				3.621,80	3.621,80
14 de fevereiro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 18-F NOGUEIRA SILVA	21419	18		22.228,70
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 82-H H SOARES COSTA	21419	82		3.765,30
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	18	22.228,70	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	82	3.765,30	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	18		22.228,70
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	82		3.765,30
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 18-F NOGUEIRA SILVA	10101	18	22.228,70	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 82-H H SOARES COSTA	10101	82	3.765,30	
Total do Dia:				51.988,00	51.988,00
15 de fevereiro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF	21244			39.363,60
(21244) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF	10101		39.363,60	
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração PARCELAMENTO Simples	21475		17.672,01	
(21475) Parcelamento Simplificado (Consolidado)	Vlr. ref. a apuração PARCELAMENTO Simples	21237			17.672,01
(21475) Parcelamento Simplificado (Consolidado)	Vlr. ref. a apuração PARCELAMENTO Simples	21251			26.794,61
(21251) Despesas Gerais	Vlr. ref. a apuração PARCELAMENTO Simples	21475		26.794,61	
Total do Dia:				83.830,22	83.830,22
16 de fevereiro de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 87-MUNICIPIO DE	40101	87	10.900,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 88-SECRETARIA DE	40101	88	4.224,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 89-FUNDO	40101	89	12.502,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 90-FUNDO	40101	90	2.102,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 91-FUNDO	40101	91	12.402,90	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 87-MUNICIPIO DE	10101	87		10.900,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 88-SECRETARIA DE	10101	88		4.224,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 89-FUNDO	10101	89		12.502,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 90-FUNDO	10101	90		2.102,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 91-FUNDO	10101	91		12.402,90
Total do Dia:				42.130,90	42.130,90
17 de fevereiro de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 92-SECRETARIA DE	40101	92	11.931,75	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 93-MUNICIPIO DE	40101	93	39.949,94	

A J PEREIRA (00356)

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Diário de Fevereiro de 2022

Proc: 51/2023Fls: 141Assi: Clay 2

Página 4 de 31

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
17 de fevereiro de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 94-FUNDO	40101	94	30.501,15	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 92-SECRETARIA DE	10101	92		11.931,75
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 93-MUNICIPIO DE	10101	93		39.949,94
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 94-FUNDO	10101	94		30.501,15
Total do Dia:				82.382,84	82.382,84
21 de fevereiro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 83-H H SOARES COSTA	21419	83		2.820,10
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	83	2.820,10	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	83		2.820,10
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 83-H H SOARES COSTA	10101	83	2.820,10	
Total do Dia:				5.640,20	5.640,20

Ⓟ

Ⓟ

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
07 de março de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 22-F NOGUEIRA SILVA	21419	22		28.957,25
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 84-H H SOARES COSTA	21419	84		5.406,85
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	22	28.957,25	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	84	5.406,85	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	22		28.957,25
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	84		5.406,85
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 22-F NOGUEIRA SILVA	10101	22	28.957,25	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 84-H H SOARES COSTA	10101	84	5.406,85	
Total do Dia:				68.728,20	68.728,20
09 de março de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 19-F NOGUEIRA SILVA	21419	19		23.842,25
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	19	23.842,25	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	19		23.842,25
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 19-F NOGUEIRA SILVA	10101	19	23.842,25	
Total do Dia:				47.684,50	47.684,50
11 de março de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 95-MUNICIPIO DE	40101	95	9.456,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 96-SECRETARIA DE	40101	96	2.204,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 97-FUNDO	40101	97	18.062,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 95-MUNICIPIO DE	10101	95		9.456,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 96-SECRETARIA DE	10101	96		2.204,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 97-FUNDO	10101	97		18.062,00
Total do Dia:				29.722,00	29.722,00
14 de março de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 100-MUNICIPIO DE	40101	100	24.200,25	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 101-FUNDO	40101	101	6.901,55	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 98-SECRETARIA DE	40101	98	9.016,65	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 99-FUNDO	40101	99	10.305,10	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 100-MUNICIPIO DE	10101	100		24.200,25
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 101-FUNDO	10101	101		6.901,55
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 98-SECRETARIA DE	10101	98		9.016,65
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 99-FUNDO	10101	99		10.305,10
Total do Dia:				50.423,55	50.423,55
15 de março de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 102-FUNDO	40101	102	7.535,00	
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 85-H H SOARES COSTA	21419	85		6.994,79
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	85	6.994,79	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	85		6.994,79
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 85-H H SOARES COSTA	10101	85	6.994,79	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 102-FUNDO	10101	102		7.535,00
Total do Dia:				21.524,58	21.524,58
18 de março de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 86-H H SOARES COSTA	21419	86		1.295,25
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	86	1.295,25	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	86		1.295,25





A J PEREIRA (00356)

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Diário de Março de 2022

Proc: 51/2023

Fls: 147

Assi: 2

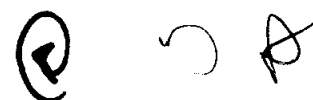
Página 6 de 31

Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
18 de março de 2022					
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 86-H H SOARES COSTA	10101	86	1.295,25	
			Total do Dia:	2.590,50	2.590,50
31 de março de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 103-SECRETARIA	40101	103	21.350,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 103-SECRETARIA	10101	103		21.350,00
			Total do Dia:	21.350,00	21.350,00

Q C D

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de abril de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 23-F NOGUEIRA SILVA	21419	23		27.357,50
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 87-H H SOARES COSTA	21419	87		1.441,90
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 88-H H SOARES COSTA	21419	88		1.861,75
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	23	27.357,50	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	87	1.441,90	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	88	1.861,75	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	23		27.357,50
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	87		1.441,90
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	88		1.861,75
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 23-F NOGUEIRA SILVA	10101	23	27.357,50	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 87-H H SOARES COSTA	10101	87	1.441,90	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 88-H H SOARES COSTA	10101	88	1.861,75	
Total do Dia:				61.322,30	61.322,30
06 de abril de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 104-MUNICIPIO DE	40101	104	36.450,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 105-FUNDO	40101	105	14.922,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 106-FUNDO	40101	106	5.304,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 108-SECRETARIA	40101	108	15.082,80	
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 89-H H SOARES COSTA	21419	89		2.285,22
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	89	2.285,22	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	89		2.285,22
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 89-H H SOARES COSTA	10101	89	2.285,22	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 104-MUNICIPIO DE	10101	104		36.450,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 105-FUNDO	10101	105		14.922,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 106-FUNDO	10101	106		5.304,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 108-SECRETARIA	10101	108		15.082,80
Total do Dia:				76.329,24	76.329,24
07 de abril de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 109-FUNDO	40101	109	27.594,90	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 110-MUNICIPIO DE	40101	110	14.115,11	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 111-SECRETARIA	40101	111	6.583,05	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 112-FUNDO	40101	112	5.753,45	
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 2-J P DE LIMA	21419	2		4.247,85
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 2-J	21419	2	4.247,85	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 2-J	11301	2		4.247,85
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 2-J P DE LIMA	10101	2	4.247,85	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 109-FUNDO	10101	109		27.594,90
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 110-MUNICIPIO DE	10101	110		14.115,11
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 111-SECRETARIA	10101	111		6.583,05
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 112-FUNDO	10101	112		5.753,45
Total do Dia:				62.542,21	62.542,21
08 de abril de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 90-H H SOARES COSTA	21419	90		4.385,74
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	90	4.385,74	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	90		4.385,74
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 90-H H SOARES COSTA	10101	90	4.385,74	



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
08 de abril de 2022					
			Total do Dia:	8.771,48	8.771,48
11 de abril de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 3-J P DE LIMA	21419	3		1.155,80
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 91-H H SOARES COSTA	21419	91		6.267,75
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 3-J	21419	3	1.155,80	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	91	6.267,75	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 3-J	11301	3		1.155,80
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	91		6.267,75
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 3-J P DE LIMA	10101	3	1.155,80	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 91-H H SOARES COSTA	10101	91	6.267,75	
			Total do Dia:	14.847,10	14.847,10
12 de abril de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 4-J P DE LIMA	21419	4		1.776,60
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 4-J	21419	4	1.776,60	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 4-J	11301	4		1.776,60
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 4-J P DE LIMA	10101	4	1.776,60	
			Total do Dia:	3.553,20	3.553,20
15 de abril de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 5-J P DE LIMA	21419	5		1.938,40
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 5-J	21419	5	1.938,40	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 5-J	11301	5		1.938,40
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 5-J P DE LIMA	10101	5	1.938,40	
			Total do Dia:	3.876,80	3.876,80
22 de abril de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 6-J P DE LIMA	21419	6		1.974,80
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 6-J	21419	6	1.974,80	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 6-J	11301	6		1.974,80
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 6-J P DE LIMA	10101	6	1.974,80	
			Total do Dia:	3.949,60	3.949,60
25 de abril de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 7-J P DE LIMA	21419	7		1.741,20
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 7-J	21419	7	1.741,20	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 7-J	11301	7		1.741,20
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 7-J P DE LIMA	10101	7	1.741,20	
			Total do Dia:	3.482,40	3.482,40
26 de abril de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 8-J P DE LIMA	21419	8		3.000,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 8-J	21419	8	3.000,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF 8-J	11301	8		3.000,00
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 8-J P DE LIMA	10101	8	3.000,00	
			Total do Dia:	6.000,00	6.000,00
29 de abril de 2022					

A J PEREIRA (00356)

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Diário de Abril de 2022

Proc: 5112023

Fls: 150

Assi: 2

Página 9 de 31

Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
29 de abril de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 113-MUNICIPIO DE	40101	113	17.824,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 114-FUNDO	40101	114	17.201,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 115-FUNDO	40101	115	8.700,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 113-MUNICIPIO DE	10101	113		17.824,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 114-FUNDO	10101	114		17.201,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 115-FUNDO	10101	115		8.700,00
Total do Dia:				43.725,00	43.725,00

Ⓟ ↻ Ⓟ

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de maio de 2022					
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	6	12.290,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	6		12.290,00
Total do Dia:				12.290,00	12.290,00
03 de maio de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 116-MUNICIPIO DE	40101	116	5.904,64	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 117-SECRETARIA	40101	117	1.990,96	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 118-FUNDO	40101	118	8.142,35	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 119-FUNDO	40101	119	4.229,06	
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 93-H H SOARES COSTA	21419	93		2.589,49
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	93	2.589,49	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	93		2.589,49
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 93-H H SOARES COSTA	10101	93	2.589,49	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 116-MUNICIPIO DE	10101	116		5.904,64
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 117-SECRETARIA	10101	117		1.990,96
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 118-FUNDO	10101	118		8.142,35
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 119-FUNDO	10101	119		4.229,06
Total do Dia:				25.445,99	25.445,99
06 de maio de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 7-ANTONIO DA	21419	7		7.634,20
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 94-H H SOARES COSTA	21419	94		2.077,55
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	7	7.634,20	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	94	2.077,55	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	7		7.634,20
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	94		2.077,55
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 7-ANTONIO DA	10101	7	7.634,20	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 94-H H SOARES COSTA	10101	94	2.077,55	
Total do Dia:				19.423,50	19.423,50
10 de maio de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 4-N R ARAUJO	21419	4		5.858,80
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 95-H H SOARES COSTA	21419	95		2.157,15
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	4	5.858,80	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	95	2.157,15	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	4		5.858,80
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	95		2.157,15
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 4-N R ARAUJO	10101	4	5.858,80	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 95-H H SOARES COSTA	10101	95	2.157,15	
Total do Dia:				16.031,90	16.031,90
12 de maio de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 120-FUNDO	40101	120	6.509,25	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 121-SECRETARIA	40101	121	2.905,50	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 122-FUNDO	40101	122	13.978,95	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 123-MUNICIPIO DE	40101	123	6.510,55	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 120-FUNDO	10101	120		6.509,25
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 121-SECRETARIA	10101	121		2.905,50
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 122-FUNDO	10101	122		13.978,95
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 123-MUNICIPIO DE	10101	123		6.510,55



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	---------

12 de maio de 2022

Total do Dia:	29.904,25	29.904,25
----------------------	------------------	------------------

13 de maio de 2022

(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 124-MUNICIPIO DE	40101	124	9.300,45	
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 8-ANTONIO DA	21419	8		6.125,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 9-ANTONIO DA	21419	9		3.390,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	8	6.125,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	9	3.390,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	8		6.125,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	9		3.390,00
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 8-ANTONIO DA	10101	8	6.125,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 9-ANTONIO DA	10101	9	3.390,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 124-MUNICIPIO DE	10101	124		9.300,45
Total do Dia:				28.330,45	28.330,45

16 de maio de 2022

(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 97-H H SOARES COSTA	21419	97		2.221,58
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	97	2.221,58	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	97		2.221,58
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 97-H H SOARES COSTA	10101	97	2.221,58	
Total do Dia:				4.443,16	4.443,16

17 de maio de 2022

(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 98-H H SOARES COSTA	21419	98		5.828,63
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	98	5.828,63	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	98		5.828,63
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 98-H H SOARES COSTA	10101	98	5.828,63	
Total do Dia:				11.657,26	11.657,26

18 de maio de 2022

(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 125-SECRETARIA	40101	125	15.061,00	
(10101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 125-SECRETARIA	10101	125		15.061,00
Total do Dia:				15.061,00	15.061,00

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
02 de junho de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 139-JOSE RIBAMAR	40101	139	111,00	
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 2-N R ARAUJO	21419	2		5.858,80
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	2	5.858,80	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	2		5.858,80
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 2-N R ARAUJO	10101	2	5.858,80	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 139-JOSE RIBAMAR	10101	139		111,00
Total do Dia:				11.828,60	11.828,60
06 de junho de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 101-H H SOARES COSTA	21419	101		5.691,80
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	101	5.691,80	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	101		5.691,80
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 101-H H SOARES COSTA	10101	101	5.691,80	
Total do Dia:				11.383,60	11.383,60
08 de junho de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 129-SECRETARIA	40101	129	15.061,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 130-MUNICIPIO DE	40101	130	15.381,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 131-FUNDO	40101	131	10.212,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 132-FUNDO	40101	132	8.116,00	
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 26-F NOGUEIRA SILVA	21419	26		20.040,85
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	26	20.040,85	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	26		20.040,85
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 26-F NOGUEIRA SILVA	10101	26	20.040,85	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 129-SECRETARIA	10101	129		15.061,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 130-MUNICIPIO DE	10101	130		15.381,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 131-FUNDO	10101	131		10.212,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 132-FUNDO	10101	132		8.116,00
Total do Dia:				88.851,70	88.851,70
10 de junho de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 133-SECRETARIA	40101	133	14.343,32	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 135-MUNICIPIO DE	40101	135	22.340,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 136-FUNDO	40101	136	26.600,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 137-FUNDO	40101	137	8.980,00	
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 102-H H SOARES COSTA	21419	102		4.433,91
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	102	4.433,91	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	102		4.433,91
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 102-H H SOARES COSTA	10101	102	4.433,91	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 133-SECRETARIA	10101	133		14.343,32
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 135-MUNICIPIO DE	10101	135		22.340,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 136-FUNDO	10101	136		26.600,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 137-FUNDO	10101	137		8.980,00
Total do Dia:				81.131,14	81.131,14
13 de junho de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 27-F NOGUEIRA SILVA	21419	27		12.846,50
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	27	12.846,50	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	27		12.846,50
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 27-F NOGUEIRA SILVA	10101	27	12.846,50	

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	---------

13 de junho de 2022

Total do Dia:	25.693,00	25.693,00
----------------------	------------------	------------------

17 de junho de 2022

(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 138-FUNDO	40101	138	2.000,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 138-FUNDO	10101	138		2.000,00
Total do Dia:				2.000,00	2.000,00

30 de junho de 2022

(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 140-FUNDO	40101	140	5.280,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 141-MUNICIPIO DE	40101	141	14.620,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 142-FUNDO	40101	142	12.698,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 143-SECRETARIA	40101	143	4.276,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 140-FUNDO	10101	140		5.280,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 141-MUNICIPIO DE	10101	141		14.620,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 142-FUNDO	10101	142		12.698,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 143-SECRETARIA	10101	143		4.276,00
Total do Dia:				36.874,00	36.874,00

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de julho de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 103-H H SOARES COSTA	21419	103		14.497,52
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 103-H H SOARES COSTA	21419	103		77,50
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	103	14.497,52	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	103	77,50	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	103		14.497,52
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	103		77,50
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 103-H H SOARES COSTA	10101	103	14.497,52	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 103-H H SOARES COSTA	10101	103	77,50	
Total do Dia:				29.150,04	29.150,04
04 de julho de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 10-J P DE LIMA	21419	10		2.015,80
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	10	2.015,80	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	104	6.576,65	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	10		2.015,80
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	104		6.576,65
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 10-J P DE LIMA	10101	10	2.015,80	
Total do Dia:				10.608,25	10.608,25
05 de julho de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 144-SECRETARIA	40101	144	7.040,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 144-SECRETARIA	10101	144		7.040,00
Total do Dia:				7.040,00	7.040,00
06 de julho de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 11-J P DE LIMA	21419	11		440,10
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 28-F NOGUEIRA SILVA	21419	28		17.102,40
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	11	440,10	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	28	17.102,40	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	11		440,10
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	28		17.102,40
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 11-J P DE LIMA	10101	11	440,10	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 28-F NOGUEIRA SILVA	10101	28	17.102,40	
Total do Dia:				35.085,00	35.085,00
11 de julho de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 29-F NOGUEIRA SILVA	21419	29		4.203,60
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	29	4.203,60	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	29		4.203,60
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 29-F NOGUEIRA SILVA	10101	29	4.203,60	
Total do Dia:				8.407,20	8.407,20
12 de julho de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 13-J P DE LIMA	21419	13		3.696,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 7-N R ARAUJO	21419	7		1.484,80
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	13	3.696,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	7	1.484,80	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	13		3.696,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	7		1.484,80
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 13-J P DE LIMA	10101	13	3.696,00	

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de julho de 2022					
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 7-N R ARAUJO	10101	7	1.484,80	
			Total do Dia:	10.361,60	10.361,60
18 de julho de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 145-MUNICIPIO DE	40101	145	6.202,10	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 146-FUNDO	40101	146	10.103,10	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 147-FUNDO	40101	147	16.202,34	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 148-SECRETARIA	40101	148	6.370,49	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 145-MUNICIPIO DE	10101	145		6.202,10
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 146-FUNDO	10101	146		10.103,10
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 147-FUNDO	10101	147		16.202,34
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 148-SECRETARIA	10101	148		6.370,49
			Total do Dia:	38.878,03	38.878,03
22 de julho de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 15-J P DE LIMA	21419	15		3.556,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	15	3.556,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	15		3.556,00
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 15-J P DE LIMA	10101	15	3.556,00	
			Total do Dia:	7.112,00	7.112,00
25 de julho de 2022					
(10101) Caixa	Vlr pgto Despesas Diversas ocorridas no mes	21251			81.259,60
(21251) Despesas Gerais	Vlr pgto Despesas Diversas ocorridas no mes	10101		81.259,60	
			Total do Dia:	81.259,60	81.259,60
29 de julho de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 105-H H SOARES COSTA	21419	105		5.288,15
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 106-H H SOARES COSTA	21419	106		4.309,15
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 30-F NOGUEIRA SILVA	21419	30		18.696,18
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 31-F NOGUEIRA SILVA	21419	31		11.044,25
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	105	5.288,15	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	106	4.309,15	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	30	18.696,18	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	31	11.044,25	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	105		5.288,15
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	106		4.309,15
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	30		18.696,18
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	31		11.044,25
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 105-H H SOARES COSTA	10101	105	5.288,15	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 106-H H SOARES COSTA	10101	106	4.309,15	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 30-F NOGUEIRA SILVA	10101	30	18.696,18	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 31-F NOGUEIRA SILVA	10101	31	11.044,25	
			Total do Dia:	78.675,46	78.675,46

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
02 de agosto de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 107-H H SOARES COSTA	21419	107		4.179,79
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	107	4.179,79	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	107		4.179,79
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 107-H H SOARES COSTA	10101	107	4.179,79	
Total do Dia:				8.359,58	8.359,58
04 de agosto de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 150-MUNICIPIO DE	40101	150	15.980,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 151-FUNDO	40101	151	18.225,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 152-FUNDO	40101	152	5.230,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 153-MUNICIPIO DE	40101	153	1.733,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 150-MUNICIPIO DE	10101	150		15.980,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 151-FUNDO	10101	151		18.225,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 152-FUNDO	10101	152		5.230,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 153-MUNICIPIO DE	10101	153		1.733,00
Total do Dia:				41.168,00	41.168,00
05 de agosto de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 108-H H SOARES COSTA	21419	108		4.300,64
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	108	4.300,64	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	108		4.300,64
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 108-H H SOARES COSTA	10101	108	4.300,64	
Total do Dia:				8.601,28	8.601,28
10 de agosto de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 109-H H SOARES COSTA	21419	109		3.811,96
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 32-F NOGUEIRA SILVA	21419	32		121.278,32
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	109	3.811,96	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	32	121.278,32	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	109		3.811,96
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	32		121.278,32
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 109-H H SOARES COSTA	10101	109	3.811,96	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 32-F NOGUEIRA SILVA	10101	32	121.278,32	
Total do Dia:				250.180,56	250.180,56
12 de agosto de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 154-SECRETARIA	40101	154	7.630,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 155-SECRETARIA	40101	155	15.106,00	
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 110-H H SOARES COSTA	21419	110		3.397,90
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	110	3.397,90	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	110		3.397,90
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 110-H H SOARES COSTA	10101	110	3.397,90	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 154-SECRETARIA	10101	154		7.630,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 155-SECRETARIA	10101	155		15.106,00
Total do Dia:				29.531,80	29.531,80
18 de agosto de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 111-H H SOARES COSTA	21419	111		2.178,60
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	111	2.178,60	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	111		2.178,60

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
18 de agosto de 2022					
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 111-H H SOARES COSTA	10101	111	2.178,60	
			Total do Dia:	4.357,20	4.357,20
23 de agosto de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 16-J P DE LIMA	21419	16		7.750,60
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 33-F NOGUEIRA SILVA	21419	33		75.210,40
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 5-M DE J PEREIRA MELO	21419	5		38.068,30
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	16	7.750,60	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	33	75.210,40	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	5	38.068,30	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	16		7.750,60
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	33		75.210,40
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	5		38.068,30
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 16-J P DE LIMA	10101	16	7.750,60	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 33-F NOGUEIRA SILVA	10101	33	75.210,40	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 5-M DE J PEREIRA MELO	10101	5	38.068,30	
			Total do Dia:	242.058,60	242.058,60
24 de agosto de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 156-MUNICIPIO DE	40101	156	15.980,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 157-MUNICIPIO DE	40101	157	4.276,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 158-FUNDO	40101	158	14.922,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 159-FUNDO	40101	159	5.230,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 161-SECRETARIA	40101	161	6.363,19	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 162-FUNDO	40101	162	8.561,70	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 156-MUNICIPIO DE	10101	156		15.980,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 157-MUNICIPIO DE	10101	157		4.276,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 158-FUNDO	10101	158		14.922,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 159-FUNDO	10101	159		5.230,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 161-SECRETARIA	10101	161		6.363,19
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 162-FUNDO	10101	162		8.561,70
			Total do Dia:	55.332,89	55.332,89

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 164-MUNICIPIO DE	40101	164	14.920,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 165-MUNICIPIO DE	40101	165	2.715,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 166-FUNDO	40101	166	19.193,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 167-FUNDO	40101	167	7.894,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 164-MUNICIPIO DE	10101	164		14.920,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 165-MUNICIPIO DE	10101	165		2.715,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 166-FUNDO	10101	166		19.193,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 167-FUNDO	10101	167		7.894,00
Total do Dia:				44.722,00	44.722,00
06 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 112-H H SOARES COSTA	21419	112		6.236,30
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	112	6.236,30	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	112		6.236,30
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 112-H H SOARES COSTA	10101	112	6.236,30	
Total do Dia:				12.472,60	12.472,60
09 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 113-H H SOARES COSTA	21419	113		2.468,67
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 114-H H SOARES COSTA	21419	114		3.585,99
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	113	2.468,67	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	114	3.585,99	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	113		2.468,67
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	114		3.585,99
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 113-H H SOARES COSTA	10101	113	2.468,67	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 114-H H SOARES COSTA	10101	114	3.585,99	
Total do Dia:				12.109,32	12.109,32
10 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 6-M DE J PEREIRA MELO	21419	6		9.031,60
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	6	9.031,60	
(11419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	6		9.031,60
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 6-M DE J PEREIRA MELO	10101	6	9.031,60	
Total do Dia:				18.063,20	18.063,20
12 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 18-J P DE LIMA	21419	18		3.187,10
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 20-J P DE LIMA	21419	20		3.696,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 21-J P DE LIMA	21419	21		1.756,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	18	3.187,10	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	20	3.696,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	21	1.756,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	18		3.187,10
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	20		3.696,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	21		1.756,00
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 18-J P DE LIMA	10101	18	3.187,10	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 20-J P DE LIMA	10101	20	3.696,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 21-J P DE LIMA	10101	21	1.756,00	
Total do Dia:				17.278,20	17.278,20

Proc: 51/2023

Fls: 160

Assi: [assinatura]

Folha: 19

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
13 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 115-H H SOARES COSTA	21419	115		3.585,99
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	115	3.585,99	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	115		3.585,99
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 115-H H SOARES COSTA	10101	115	3.585,99	
Total do Dia:				7.171,98	7.171,98
14 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 19-J P DE LIMA	21419	19		1.056,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	19	1.056,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	19		1.056,00
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 19-J P DE LIMA	10101	19	1.056,00	
Total do Dia:				2.112,00	2.112,00
15 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 168-MUNICIPIO DE	40101	168	31.498,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 169-FUNDO	40101	169	28.993,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 170-MUNICIPIO DE	40101	170	10.815,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 168-MUNICIPIO DE	10101	168		31.498,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 169-FUNDO	10101	169		28.993,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 170-MUNICIPIO DE	10101	170		10.815,00
Total do Dia:				71.306,00	71.306,00
16 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 116-H H SOARES COSTA	21419	116		9.275,24
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	116	9.275,24	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	116		9.275,24
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 116-H H SOARES COSTA	10101	116	9.275,24	
Total do Dia:				18.550,48	18.550,48
19 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 117-H H SOARES COSTA	21419	117		1.810,90
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	117	1.810,90	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	117		1.810,90
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 117-H H SOARES COSTA	10101	117	1.810,90	
Total do Dia:				3.621,80	3.621,80
20 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 118-H H SOARES COSTA	21419	118		6.236,30
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 119-H H SOARES COSTA	21419	119		2.468,67
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	118	6.236,30	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	119	2.468,67	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	118		6.236,30
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	119		2.468,67
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 118-H H SOARES COSTA	10101	118	6.236,30	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 119-H H SOARES COSTA	10101	119	2.468,67	
Total do Dia:				17.409,94	17.409,94
21 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 120-H H SOARES COSTA	21419	120		3.585,99
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 121-H H SOARES COSTA	21419	121		3.585,99

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Proc: 51/2022
 Fls: 161
 Assi: [assinatura]

Folha: 20

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
21 de setembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 122-H H SOARES COSTA	21419	122		9.275,24
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	120	3.585,99	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	121	3.585,99	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	122	9.275,24	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	120		3.585,99
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	121		3.585,99
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	122		9.275,24
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 120-H H SOARES COSTA	10101	120	3.585,99	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 121-H H SOARES COSTA	10101	121	3.585,99	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 122-H H SOARES COSTA	10101	122	9.275,24	
Total do Dia:				32.894,44	32.894,44

23 de setembro de 2022

(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 124-H H SOARES COSTA	21419	124		6.236,30
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 125-H H SOARES COSTA	21419	125		9.275,24
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	124	6.236,30	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	125	9.275,24	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	124		6.236,30
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	125		9.275,24
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 124-H H SOARES COSTA	10101	124	6.236,30	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 125-H H SOARES COSTA	10101	125	9.275,24	
Total do Dia:				31.023,08	31.023,08

[Handwritten marks: a circle with 'P', a circle with 'C', and a stylized 'A']

Proc: 7/2023

Fls: 162

Folha: 21

Conta	Histórico	C/P	ASSI	Documento	Débito	Crédito
07 de outubro de 2022						
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 172-SECRETARIA	40101		172	15.106,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 172-SECRETARIA	10101		172		15.106,00
Total do Dia:					15.106,00	15.106,00
09 de outubro de 2022						
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 7-M DE J PEREIRA MELO	21419		7		7.364,40
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419		7	7.364,40	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301		7		7.364,40
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 7-M DE J PEREIRA MELO	10101		7	7.364,40	
Total do Dia:					14.728,80	14.728,80
10 de outubro de 2022						
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 127-H H SOARES COSTA	21419		127		6.236,30
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419		127	6.236,30	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301		127		6.236,30
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 127-H H SOARES COSTA	10101		127	6.236,30	
Total do Dia:					12.472,60	12.472,60
12 de outubro de 2022						
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 128-H H SOARES COSTA	21419		128		9.275,24
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 22-J P DE LIMA	21419		22		7.750,60
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419		128	9.275,24	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419		22	7.750,60	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301		128		9.275,24
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301		22		7.750,60
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 128-H H SOARES COSTA	10101		128	9.275,24	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 22-J P DE LIMA	10101		22	7.750,60	
Total do Dia:					34.051,68	34.051,68
14 de outubro de 2022						
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 173-MUNICIPIO DE	40101		173	10.200,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 174-MUNICIPIO DE	40101		174	5.945,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 175-FUNDO	40101		175	14.918,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 176-FUNDO	40101		176	8.916,00	
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 129-H H SOARES COSTA	21419		129		3.585,99
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 130-H H SOARES COSTA	21419		130		3.811,96
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 23-J P DE LIMA	21419		23		3.556,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 24-J P DE LIMA	21419		24		3.696,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419		129	3.585,99	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419		130	3.811,96	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419		23	3.556,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419		24	3.696,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301		129		3.585,99
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301		130		3.811,96
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301		23		3.556,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301		24		3.696,00
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 129-H H SOARES COSTA	10101		129	3.585,99	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 130-H H SOARES COSTA	10101		130	3.811,96	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 23-J P DE LIMA	10101		23	3.556,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 24-J P DE LIMA	10101		24	3.696,00	

Proc: 51/2023

Fls: 163

Assi: [assinatura]

Folha: 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
14 de outubro de 2022					
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 173-MUNICIPIO DE	10101	173		10.200,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 174-MUNICIPIO DE	10101	174		5.945,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 175-FUNDO	10101	175		14.918,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 176-FUNDO	10101	176		8.916,00
Total do Dia:				69.278,90	69.278,90
17 de outubro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 131-H H SOARES COSTA	21419	131		2.009,80
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 25-J P DE LIMA	21419	25		3.556,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 26-J P DE LIMA	21419	26		7.750,60
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	131	2.009,80	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	25	3.556,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	26	7.750,60	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	131		2.009,80
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	25		3.556,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	26		7.750,60
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 131-H H SOARES COSTA	10101	131	2.009,80	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 25-J P DE LIMA	10101	25	3.556,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 26-J P DE LIMA	10101	26	7.750,60	
Total do Dia:				26.632,80	26.632,80
18 de outubro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 27-J P DE LIMA	21419	27		3.187,10
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	27	3.187,10	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	27		3.187,10
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 27-J P DE LIMA	10101	27	3.187,10	
Total do Dia:				6.374,20	6.374,20
19 de outubro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 28-J P DE LIMA	21419	28		1.056,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	28	1.056,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	28		1.056,00
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 28-J P DE LIMA	10101	28	1.056,00	
Total do Dia:				2.112,00	2.112,00
20 de outubro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 29-J P DE LIMA	21419	29		1.756,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	29	1.756,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	29		1.756,00
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 29-J P DE LIMA	10101	29	1.756,00	
Total do Dia:				3.512,00	3.512,00
21 de outubro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 30-J P DE LIMA	21419	30		7.750,60
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	30	7.750,60	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	30		7.750,60
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 30-J P DE LIMA	10101	30	7.750,60	
Total do Dia:				15.501,20	15.501,20
31 de outubro de 2022					

A J PEREIRA (00356)

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Diário de Outubro de 2022

Proc: 51/2023

Fls: 164

Assi: [assinatura]

Página 23 de 31

2

Folha: 23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	---------

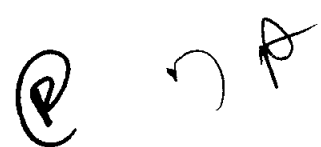
31 de outubro de 2022

(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			105.669,86
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		105.669,86	
Total do Dia:				105.669,86	105.669,86

Q C A

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
08 de novembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 133-H H SOARES COSTA	21419	133		4.179,79
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 8-M DE J PEREIRA MELO	21419	8		915,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	133	4.179,79	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	8	915,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	133		4.179,79
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	8		915,00
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 133-H H SOARES COSTA	10101	133	4.179,79	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 8-M DE J PEREIRA MELO	10101	8	915,00	
Total do Dia:				10.189,58	10.189,58
09 de novembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 134-H H SOARES COSTA	21419	134		4.300,64
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	134	4.300,64	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	134		4.300,64
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 134-H H SOARES COSTA	10101	134	4.300,64	
Total do Dia:				8.601,28	8.601,28
10 de novembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 135-H H SOARES COSTA	21419	135		3.811,96
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	135	3.811,96	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	135		3.811,96
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 135-H H SOARES COSTA	10101	135	3.811,96	
Total do Dia:				7.623,92	7.623,92
12 de novembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 136-H H SOARES COSTA	21419	136		3.397,90
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	136	3.397,90	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	136		3.397,90
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 136-H H SOARES COSTA	10101	136	3.397,90	
Total do Dia:				6.795,80	6.795,80
14 de novembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 137-H H SOARES COSTA	21419	137		2.178,60
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	137	2.178,60	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	137		2.178,60
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 137-H H SOARES COSTA	10101	137	2.178,60	
Total do Dia:				4.357,20	4.357,20
15 de novembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 138-H H SOARES COSTA	21419	138		6.236,30
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	138	6.236,30	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	138		6.236,30
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 138-H H SOARES COSTA	10101	138	6.236,30	
Total do Dia:				12.472,60	12.472,60
16 de novembro de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 177-SECRETARIA	40101	177	15.106,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 178-MUNICIPIO DE	40101	178	6.700,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 179-FUNDO	40101	179	13.000,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 180-FUNDO	40101	180	10.200,00	

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
16 de novembro de 2022					
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 177-SECRETARIA	10101	177		15.106,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 178-MUNICIPIO DE	10101	178		6.700,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 179-FUNDO	10101	179		13.000,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 180-FUNDO	10101	180		10.200,00
Total do Dia:				45.006,00	45.006,00
20 de novembro de 2022					
(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			105.669,86
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		105.669,86	
Total do Dia:				105.669,86	105.669,86
22 de novembro de 2022					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 181-FUNDO	40101	181	2.191,06	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 182-FUNDO	40101	182	7.202,30	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 183-MUNICIPIO DE	40101	183	5.650,30	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 184-SECRETARIA	40101	184	1.744,96	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 181-FUNDO	10101	181		2.191,06
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 182-FUNDO	10101	182		7.202,30
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 183-MUNICIPIO DE	10101	183		5.650,30
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 184-SECRETARIA	10101	184		1.744,96
Total do Dia:				16.788,62	16.788,62



Proc: 51/2023
 Fls: 162
 Assi: [Assinatura] 2

Folha: 26

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de dezembro de 2022					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 11-M DE J PEREIRA MELO	21419	11		915,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 150-M A M PRIVADO	21419	150		2.215,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 151-M A M PRIVADO	21419	151		5.766,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 152-M A M PRIVADO	21419	152		2.413,20
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 153-M A M PRIVADO	21419	153		2.215,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 154-M A M PRIVADO	21419	154		5.766,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 155-M A M PRIVADO	21419	155		2.413,20
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 156-M A M PRIVADO	21419	156		2.215,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 157-M A M PRIVADO	21419	157		2.215,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 158-M A M PRIVADO	21419	158		5.766,00
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 159-M A M PRIVADO	21419	159		2.413,20
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 160-M A M PRIVADO	21419	160		2.413,20
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 161-M A M PRIVADO	21419	161		2.413,20
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	11	915,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	150	2.215,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	151	5.766,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	152	2.413,20	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	153	2.215,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	154	5.766,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	155	2.413,20	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	156	2.215,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	157	2.215,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	158	5.766,00	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	159	2.413,20	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	160	2.413,20	
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	161	2.413,20	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	11		915,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	150		2.215,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	151		5.766,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	152		2.413,20
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	153		2.215,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	154		5.766,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	155		2.413,20
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	156		2.215,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	157		2.215,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	158		5.766,00
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	159		2.413,20
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	160		2.413,20
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	161		2.413,20
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 11-M DE J PEREIRA MELO	10101	11	915,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 150-M A M PRIVADO	10101	150	2.215,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 151-M A M PRIVADO	10101	151	5.766,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 152-M A M PRIVADO	10101	152	2.413,20	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 153-M A M PRIVADO	10101	153	2.215,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 154-M A M PRIVADO	10101	154	5.766,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 155-M A M PRIVADO	10101	155	2.413,20	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 156-M A M PRIVADO	10101	156	2.215,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 157-M A M PRIVADO	10101	157	2.215,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 158-M A M PRIVADO	10101	158	5.766,00	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 159-M A M PRIVADO	10101	159	2.413,20	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 160-M A M PRIVADO	10101	160	2.413,20	
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 161-M A M PRIVADO	10101	161	2.413,20	

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	---------

12 de dezembro de 2022

***** (XXXXX) *****

Total do Dia:	78.278,00	78.278,00
----------------------	------------------	------------------

13 de dezembro de 2022

(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 187-FUNDO	40101	187	1.425,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 189-MUNICIPIO DE	40101	189	15.896,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 190-FUNDO	40101	190	25.380,00	
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas 191-SECRETARIA	40101	191	4.125,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 187-FUNDO	10101	187		1.425,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 189-MUNICIPIO DE	10101	189		15.896,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 190-FUNDO	10101	190		25.380,00
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas 191-SECRETARIA	10101	191		4.125,00

***** (XXXXX) *****

Total do Dia:	46.826,00	46.826,00
----------------------	------------------	------------------

14 de dezembro de 2022

(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF 12-M DE J PEREIRA MELO	21419	12		1.663,60
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	21419	12	1.663,60	
(21419) Fornecedores Diversos	Aquisição de Mercadoria para revenda, conf. NF	11301	12		1.663,60
(21419) Fornecedores Diversos	Pg Compra Conf NF 12-M DE J PEREIRA MELO	10101	12	1.663,60	

***** (XXXXX) *****

Total do Dia:	3.327,20	3.327,20
----------------------	-----------------	-----------------

20 de dezembro de 2022

(10101) Caixa	Pgto. parcel. Simples Nacional mes	21475			9.638,83
(21475) Parcelamento Simplificado (Consolidado)	Pgto. parcel. Simples Nacional mes	10101		9.638,83	

***** (XXXXX) *****

Total do Dia:	9.638,83	9.638,83
----------------------	-----------------	-----------------

31 de dezembro de 2022

(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr. ref. ao Custo das Mercadorias Vendidas	31101			793.480,25
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			4.176,64
(25501) Lucros do Exercício	Transferencia de Saldos	26501		270.469,74	
(26501) Lucros Acumulados	Transferencia de Saldos	25501			270.469,74
(31101) Custo das Mercadorias Vendidas	Vlr. ref. ao Custo das Mercadorias Vendidas	11301		793.480,25	
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		4.176,64	
(20504) Lucro/Prej. Exerc. 2022	Encerramento do Exercício	50101			71.133,21
(31101) Custo das Mercadorias Vendidas	Encerramento do Exercício	50101			793.480,25
(21251) Despesas Gerais	Encerramento do Exercício	50101			108.054,21
(40101) Receita Bruta de Vendas	Encerramento do Exercício	50101		1.082.514,17	
(42100) SIMPLES NACIONAL	Encerramento do Exercício	50101			109.846,50
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	31101		793.480,25	
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	40101			1.082.514,17
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	21251		108.054,21	
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	42100		109.846,50	
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	20504		71.133,21	

***** (XXXXX) *****

Total do Dia:	3.233.154,97	3.233.154,97
----------------------	---------------------	---------------------



CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA – CEP: 65204-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

DRE 01/01/2022 até 31/12/2022

Proc:

51/2023

Fls:

169

Assi:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual
RECEITAS	4	00004	972.667,67C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1	00071	972.667,67C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1.1	00072	1.082.514,17C
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.1.1.01	00401	1.082.514,17C
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.1.2	00073	109.846,50D
TRIBUTOS SOBRE RECEITA BRUTA	4.1.2.03	00420	109.846,50D
DESPESAS/CUSTO	3	00003	901.534,46D
CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS	3.1	00031	793.480,25D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.1	31000	793.480,25D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.1.01	00311	793.480,25D
DESPESAS	3.2	00032	108.054,21D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.2.2	11308	108.054,21D
OUTRAS DESPESAS GERAIS	3.2.2.07	32700	108.054,21D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			71.133,21C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			71.133,21C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Presidente Sarney, 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO JORGE PEREIRA

Titular

CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CPF: 040.771.343-31 CRC: 012944/O-8

A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA – CEP: 65204-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Classificação	Descrição	Proc:	Fls:	Assi:	Saldo Atual
000011	ATIVO	51/2023	170		****549.474,03D
100001.1	CIRCULANTE				****549.474,03D
110001.1.1	DISPONIVEL				****376.292,44D
111001.1.1.01	CAIXA				****376.292,44D
101011.1.1.01.001	Caixa				376.292,44D
000051.1.3	ESTOQUES				****173.181,59D
001311.1.3.01	MERCADORIAS P/ REVENDA				****173.181,59D
113011.1.3.01.001	Mercadorias p/ Revenda				173.181,59D
000022	PASSIVO				****549.474,03C
210002.1	PASSIVO CIRCULANTE				*****23.043,29C
210012.1.1	OBRIGACOES A FORNECEDORES				*****18.866,65C
211012.1.1.01	FORNECEDORES				*****18.866,65C
214192.1.1.01.001	Fornecedores Diversos				18.866,65C
002132.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS				*****4.176,64C
202212.1.3.01	TRIBUTOS				*****4.176,64C
212372.1.3.01.012	Simples a Recolher				4.176,64C
000442.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE				*****34.827,79C
000472.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO				*****34.827,79C
474002.2.1.04	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS LP				*****34.827,79C
214752.2.1.04.002	Parcelamento Simplificado (Consolidado)				34.827,79C
000452.4	PATRIMONIO LIQUIDO				****491.602,95C
000462.4.1	CAPITAL				****491.602,95C
002412.4.1.01	CAPITAL SOCIAL				****150.000,00C
241012.4.1.01.001	Capital Social				150.000,00C
002652.4.1.20	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS				****341.602,95C
265012.4.1.20.001	Lucros Acumulados				270.469,74C
205042.4.1.20.004	Lucro/Prej. Exerc. 2022				71.133,21C

Presidente Sarney, 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO JORGE PEREIRA
 Titular
 CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA
 Contador
 CPF: 040.771.343-31 CRC: 012944/O-8

A
 @

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Proc: 51/2023
Fls: 171
Assi: [assinatura]

Nº de Ordem: 2

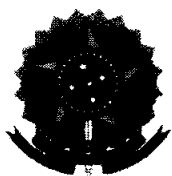
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa A J PEREIRA.

Presidente Sarney, 31/12/2022

ANTONIO JORGE PEREIRA
Empresário
CPF 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 012944/O-8

Q C A

**ASSINATURA ELETRÔNICA**Proc: 51/2023
Fls: 172
Assi: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa A J PEREIRA consta assinado digitalmente por:

EMPRESA A J PEREIRA (01793461309)	
CPF/CNPJ	Nome
01793461309	ANTONIO JORGE PEREIRA
04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/11/2023 11:04 SOB Nº 20231441827.
PROTOCOLO: 231441827 DE 17/11/2023. NIRE: 21102240105.
A J PEREIRA**JUCEMA**ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/11/2023
empresafacil.ma.gov.br

[assinaturas manuais]



Proc: 51/2023
Fls: 173
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12316580494 em 20/11/2023, protocolo 231441827. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	A J PEREIRA
Número de Registro:	21102240105
CNPJ:	32033876000120
Município:	Presidente Sarney

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

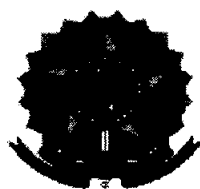
01793461309	ANTONIO JORGE PEREIRA	
04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA	MA012944/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/11/2023 11:04 SOB Nº 20231441827.
PROTOCOLO: 231441827 DE 17/11/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12316580494. NIRE: 21102240105.
A J PEREIRA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/11/2023
empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]
[assinatura]



Proc: 51/2023

Fls: 174

Assi: [Assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00002123

Nome: ANDERSON MARTINS PEREIRA CPF: 040.771.343-31

CRC/UF n.º MA-012944/O Categoria: CONTADOR

Validade: 29/11/2023

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.771.343-31 Controle : 2520.3147.3775.4088



Proc: 51/2023
Fls: 175
Assi: [Assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002121
Nome: ANDERSON MARTINS PEREIRA CPF: 040.771.343-31
CRC/UF n.º MA-012944/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29/11/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.771.343-31 Controle : 7344.8286.8599.9227



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

Proc: 81/2023
Fls: 176
Assi: [Assinatura]

CERTJUDONE-SJDPIN - 92024
Código de validação: 33D4F118E9

Número da guia: 24055501001686844.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **A J PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 32.033.876/0001-20, localizada à Avenida Padre Luis Risso, 304, Centro, Presidente Sarney/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 09 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 09/01/2024 09:43 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERTJUDONE-SJDPIN - 92024 / Código: 33D4F118E9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

[Assinatura]

[Assinatura]

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc: 51/2023
Fls: 177
Assi: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A J PEREIRA**32.033.876/0001-20****OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.VQXG.3KEC.LP10.8RUK.0D4S******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

[Handwritten marks: a circle with 'P', a circle with 'C', and a circle with 'A']



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

Proc: 51/2023
Fls: 178
Assi: [assinatura]

CERTJUDONE-SJDPIN - 3962023
Código de validação: EBA516DF38

Número da guia: 23055501001658078.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às Varas Cíveis e da Fazenda Pública, até a presente data constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Execução Fiscal contra **A J PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 32.033.876/0001-20, localizada à Avenida Padre Luis Risso, 304, Centro, Presidente Sarney/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 28 dias do mês de novembro de 2023. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

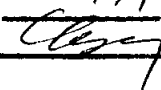
Documento assinado. PINHEIRO, 28/11/2023 16:38 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERTJUDONE-SJDPIN - 3962023 / Código: EBA516DF38
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

[assinatura] 1
[assinatura]

Proc: 51/2023
Fls: 179
Assi: 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A J PEREIRA NIRE : 21102240105 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2303066230
NIRE (Sede) 21102240105	CNPJ 32.033.876/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/11/2018	Início de Atividade 16/11/2018
Endereço Completo Avenida PADRE LUIS RISSO, Nº 304, CENTRO-Presidente Sarney/MA- CEP65204-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/11/2023	Número 20231441762	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANTONIO JORGE PEREIRA Identidade: 0135938320001 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 017.934.613-09 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 13:36:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ADU2DFL4.

MAC2303066230

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Proc: 51/2023
Fls: 180
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A J PEREIRA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303066270	
NIRE 21102240105 CNPJ 32.033.876/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida PADRE LUIS RISSO, Nº 304, xxxxx, CENTRO - Presidente Sarney/MA - CEP 65204-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20231441762 20230976107	20/11/2023 02/08/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20220027544 20210255307	07/01/2022 26/02/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 080 080	20190233184 20180763466 21102240105	08/03/2019 16/11/2018 16/11/2018	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 13:37:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9CLUNDLV.

MAC2303066270



DISTRIBUIDORA SANTA MARIA

A J COSTA LISBOA

CNPJ: 18.565.098/0001-90

Rua deputado Luis Rocha n. 252 – Centro – Santa Helena - MA.

CEP: 65.208.000

Proc: 51/2023

Fls: 181

Assi: [assinatura]

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa A J PEREIRA (FRIGORIFICO GAVIÃO).CNPJ: 32.033.876/0001-20, Já nos forneceu produtos de gêneros alimentícios como exemplo carne pura, carne com osso, carne congelada e derivados, frangos vivos e abatidos, arroz, feijão, biscoitos, poupas, leite e derivados, bem como os produtos de hortifrutigranjeiros.

A empresa obedeceu o que foi pactuado e entregou os produtos conforme o que foi pedido. Portanto, concluímos, que a essa empresa esta apta para esse tipo de fornecimento de gêneros alimentícios.

Santa Helena – MA, em 17 de Março de 2021

Antonio José Costa Lisboa

CPF: 035.579.923-58

Antonio José Costa Lisboa

Responsável legal
gerente

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Devidinho Carneiro Leite - Tabelião - João Ernani Moreira Lima - Tabelião Substituto
Rua João Alamo, 536 N. Centro, Pinheiro MA - CEP: 65.204.000 - Fone: (98) 321.1100
Poder Judiciário TJMA, Belo
RECEBI EM 17/03/2021 11:58:18, Atx: 13.17.2, Partes:
ANTONIO JOSE COSTA LISBOA, Res Fime:
Autenticidade: Total R\$ 5,18 Emol R\$ 4,83 PERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://ata.tjma.jus.br>



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Ernani Moreira Lima
Tabelião Substituto

(P)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

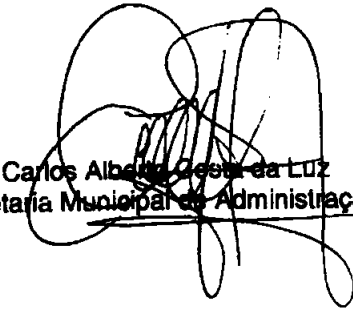


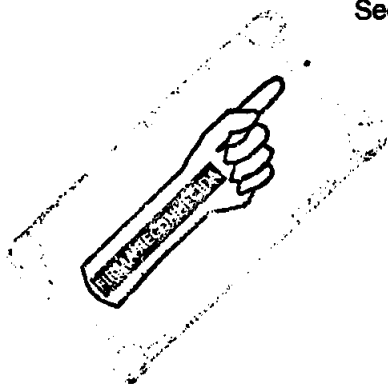
Proc: 51/2023
Fls: 182
Assi: [Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação do fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis, carnes bovinas, suína, caprina, ovino e peixes) que a empresa **A J PEREIRA, CNPJ nº 32.033.876/0001-20**, sediada na Rua Domingues Morais, nº 01 – Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas para as Secretarias, não tendo nada que a desabone, conforme Contratos, em nexa.

Presidente Sarney-MA, 01 de dezembro de 2022


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretaria Municipal de Administração





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 5112025
Fls: 183
Assi: *[assinatura]*
Proc: 69/2021
Fls: 242
Assi: *[assinatura]*

CONTRATO N.º 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 33/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-
MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J
PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **A J PEREIRA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Morais, nº 01 – Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual nº 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n. 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos Itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 207.150,00 (duzentos e sete mil cento e cinquenta reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	V. Unt	Valor Total
1	1700	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	R\$ 24,00	R\$ 40.800,00
2	1700	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	R\$ 26,00	R\$ 44.200,00

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 69/2021
 Fls: 243
 Assi: [assinatura]

3	1650	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	R\$ 14,00	R\$ 23.100,00
4	1800	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	R\$ 13,00	R\$ 23.400,00
5	1000	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
6	1000	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
7	1350	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 19,00	R\$ 25.650,00
Valor Total					R\$ 207.150,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 69/2021
 Fls: 244
 Assi: Chesey

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e Coordenação Superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção e Func. da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
VALOR DISPONÍVEL:	800.000,00

51/2023

Proc: 185

Fls: Chesey

Assi: Chesey

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 24 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Costa da Luz
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CONTRATANTE

Antônio Jorge Pereira
 A J PEREIRA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Celia Regina Oliveira Feio

CPF/MF nº 3340467-573-85

2. JOSUALDO FERREIRA GOMES

CPF/MF nº 110222-11-11

Ⓢ

Ⓢ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 69/2021
Fls: 248
Assi: [assinatura]

CONTRATO N.º 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 33/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J PEREIRA. 51/2023 186 [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00 representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34, e do outro, empresa A J PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Moraes, n.º 01 - Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ n.º 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual n.º 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n.º 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	V. Unt	Valor Total
1	750	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	R\$ 24,00	R\$ 18.000,00
2	750	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	R\$ 26,00	R\$ 19.500,00
3	550	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de	R\$ 14,00	R\$ 7.700,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 69/2024
Fls: 249
Assi: [assinatura]

			conservação fresco(a).		
4	750	Kg	Came de ave IN NATURA, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	R\$ 13,00	PRO: 9.750,00 5/1/2023 Fls: 187
5	400	Kg	Came de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 25,00	Assi: [assinatura] R\$ 10.000,00
6	400	Kg	Came de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
7	450	Kg	Came de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 19,00	R\$ 8.550,00
Valor Total				R\$ 83.500,00	

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contrato somente será objeto das seguintes dotações:

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 696021
Fls: 250
Assi: [assinatura]

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 - Manter as Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação
VALOR DISPONÍVEL:	600.000,00

Proc: 51/2023
Fls: 188
Assi: [assinatura]

CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 24 de janeiro de 2022.

[assinatura]
Euclides Rômulo Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

[assinatura]
Antônio Jorge Pereira
A J PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura]
CPF/IME nº 607.473.953-65

2. [assinatura]
CPF/IME nº 607.473.953-65

[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 33/2021

Proc: 69/2021
Fls: 254
Assi: [assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E DO OUTRO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J PEREIRA,
Assi: [assinatura] 5/12/2023 189

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06, e do outro, empresa A J PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Moraes, n.º 01 - Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ n.º 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual n.º 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n.º 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 249.200,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	V. Unt	Valor Total
1	2000	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 69/2021
Fls: 255
Assi: [assinatura]

2	2000	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
3	1800	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
4	2200	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	R\$ 13,00	R\$ 28.600,00
5	1300	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 25,00	R\$ 32.500,00
6	1300	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 25,00	R\$ 32.500,00
7	1800	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 19,00	R\$ 30.400,00
Valor Total				R\$ 249.200,00	

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

②

③

[assinatura]

Proc: 69/2021
Fls: 256
Assi: [assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

Proc: 51/2023
Fls: 191
Assi: [assinatura]

FUS:	
ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e Coordenação Superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100200 – Receita de Impostos e Trans. - Saúde
VALOR DISPONÍVEL:	500.000,00

FMS:	
ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde - FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1800000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção
VALOR DISPONÍVEL:	800.000,00

CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 69/2021
Fls: 252
Assi: [assinatura]

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 24 de janeiro de 2022.

Proc: 51/2023
Fls: 192
Assi: [assinatura]

[assinatura]
Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

[assinatura]
Antônio Jorge Pereira
A J PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- Thallia Roland Ferreira
CPF/MF nº 61749707365.
- Thaísina Nello Silva
CPF/MF nº 494.425.203-00

@ 7 A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 33/2021

Proc: 51/2023
Fls: 193
Assi: [assinatura]

Proc: 69/2021
Fls: 266
Assi: [assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E,
DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J
PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53 e do outro a empresa, A J PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Morais, n.º 01 - Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ n.º 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual n.º 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n.º 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	V. Unt	Valor Total
1	550	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	R\$ 24,00	R\$ 13.200,00

[assinaturas]

2	550	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	R\$ 26,00	R\$ 14.300,00
3	400	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
4	550	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
5	300	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
6	300	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
7	400	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
Valor Total				R\$ 62.850,00	

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante(denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

208




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 69/2021
Fls: 268
Assi: [assinatura]

2	550	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	R\$ 26,00	R\$ 14.300,00
3	400	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
4	550	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
5	300	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
6	300	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
7	400	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
Valor Total				R\$ 62.850,00	

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

[assinaturas]

Proc: 69/2021
Fls: 269
Assi: [assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

Proc: 51/2023
Fls: 196
Assi: [assinatura]

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	06. Sec. Municipal de Assistência. Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Sec. Municipal de Assistência. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	35.000,00

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	14. Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social Geral e Comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do - FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 – Transferência de Recursos do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	180.000,00

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 51/2023
Fls: 197
Assi: Clery

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 24 de janeiro de 2022.

Proc: 69/2021
Fls: 270
Assi: Sarney


Lyss Maristhany Queiroz Mello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


Antônio Jorge Pereira
A J PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Rasiane Cavas Ferreira
CPF/MF nº 009.032.183-18
2. Uicaci Carlos Ramos Martins
CPF/MF nº 028.352.323-97

@ 70



REGISTRO: 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc: 51/2023
Fls: 198
Assi: [assinatura]

ALVARÁ SANITÁRIO

CÓDIGO DA VISA: 1121.17.00.00

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE CONCEDE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: A J PEREIRA	CNPJ: 32.033.876/0001-20
NOME FANTASIA: FRIGORIFICO DO GAVIÃO	
ENDEREÇO: AV. PADRE LUIS RISSO	Nº 304
BAIRRO: CENTRO	
RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJEGISTA DE CARNES - AÇOUGUES	
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: ANTONIO JORGE PEREIRA	
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024	VALIDADE: 31/12/2024

Presidente Sarney, em 05/01/2024.

Silmario J. Pinto
Coordenador VISA
Matrícula 712201

COORDENADOR MUN. DA VISA

Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 712201

SEC. MUN. DE SAÚDE

Atenção:

- 1- O presente alvará deverá ser fixado em local bem visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3- Este documento deverá ser renovado anualmente.

@ J A

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA – ME

CNPJ: 32.033.876/0001-20 – INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7

AVENIDA PADRE LUIS RISSO Nº 304 – CENTRO – PRESIDENTE SARNEY-MA

CEP: 65.204-000

Proc: 54/2023

Fls: 199

Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

Processo n.º 44/2023.

AJ PEREIRA "FRIGORIFICO GAVIÃO, CNPJ Nº 32.033.876/0001-20, sediada na AVENIDA PADRE LUIS RISSO Nº 304 – CENTRO – PRESIDENTE SARNEY-MA, DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

Presidente Sarney-MA, 15 de dezembro de 2023

Antonio Jorge Pereira

ANTONIO JORGE PEREIRA

RG 0135938320001 SESP/MA - CPF 017.934.613-09

Empresário

@ C A

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA – ME

CNPJ: 32.033.876/0001-20 – INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7

AVENIDA PADRE LUIS RISSO Nº 304 – CENTRO – PRESIDENTE SARNEY-MA

CEP: 65.204-000

Proc: 51/2023
Fls: 200
Assi: Ulsy

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2023

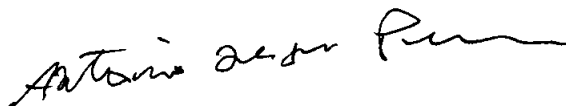
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
Processo n.º 44/2023.

AJ PEREIRA "FRIGORIFICO GAVIÃO, CNPJ Nº 32.033.876/0001-20, sediada na AVENIDA PADRE LUIS RISSO Nº 304 – CENTRO – PRESIDENTE SARNEY-MA, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Presidente Sarney-MA, 15 de dezembro de 2023



ANTONIO JORGE PEREIRA
RG 0135938320001 SESP/MA - CPF 017.934.613-09
Empresário

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA - ME

CNPJ: 32.033.876/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7

AVENIDA PADRE LUIS RISSO Nº 304 - CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA

CEP: 65.204-000

Proc: 51/2023
Fls: 201
Assi: Clay

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2023

ANEXO III

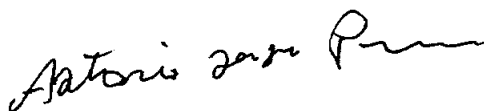
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

Processo n.º 44/2023.

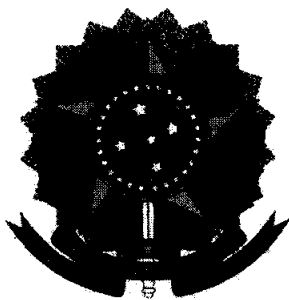
AJ PEREIRA "FRIGORIFICO GAVIÃO, CNPJ Nº 32.033.876/0001-20, sediada na AVENIDA PADRE LUIS RISSO Nº 304 - CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Presidente Sarney-MA, 15 de dezembro de 2023



ANTONIO JORGE PEREIRA
RG 0135938320001 SESP/MA - CPF 017.934.613-09
Empresário





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc: 51/2023
Fls: 202
Assi: [Assinatura]

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A J PEREIRA**

CPF/CNPJ: **32.033.876/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:21:46 do dia 13/12/2023 , com validade até o dia 12/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XnhX7G3cPo25bpsmIouj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc: 51/2023

Fls: 203

Assi: [assinatura]

Certifico que nesta data (13/12/2023 às 09:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.596.396/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6579.A040.45E1.2696 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 51

Proc: 51/2023
Fls: 204
Assi: [assinatura]

Às 11:30:06 horas do dia 09 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	Microempresa
FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60154	A J PEREIRA	32033876000120	Frigorifico do Gavião	Frigorifico do Gavião	R\$ 24,00	Classificada	--
12353	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21645693000140	NATURAL	NATURAL	R\$ 24,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	R\$ 24,00	08/01/2024 21:08:07	Classificado
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 24,00	05/01/2024 12:12:11	Classificado
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 22,00	09/01/2024 11:44:19	Negociacao

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

@ J A

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Proc: 51/2023	Fls: 205	Assi: [Assinatura]
Sistema	09/01/2024 11:31:27	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!			
Sistema	09/01/2024 11:31:33	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!			
Sistema	09/01/2024 11:41:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.			
Sistema	09/01/2024 11:42:02	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 60154 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11 ficou classificado em 1º lugar. ID: 12353 - Data Prop.: 08/01/2024 21:08:07 ficou classificado em 2º lugar.			
Sistema	09/01/2024 11:43:34	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.			
Sistema	09/01/2024 11:44:19	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 22,00 pelo fornecedor ID: 60154 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11			
Sistema	09/01/2024 11:53:34	O tempo de negociação está encerrado.			
Sistema	09/01/2024 11:54:15	O fornecedor A J PEREIRA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$22,00.			
Sistema	09/01/2024 11:58:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A J PEREIRA -32.033.876/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.			
Sistema	09/01/2024 14:13:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.			
Sistema	09/01/2024 14:23:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.			
Sistema	09/01/2024 14:24:42	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .			

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 22,00
2º	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	R\$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67260	A J PEREIRA	32033876000120	Frigorifico do Gavião	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	Classificada	--
13816	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21645693000140	NATURAL	NATURAL	R\$ 25,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 25,00	05/01/2024 12:12:11	Classificado
FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	R\$ 25,00	08/01/2024 21:08:07	Fornecedor Preterido
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 24,00	09/01/2024 11:44:29	Negociacao

(P)

A

Proc: 51/2023
Fls: 206
Assi: [assinatura]

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2024 11:31:27	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/01/2024 11:31:33	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/01/2024 11:41:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	09/01/2024 11:42:02	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 13816 - Data Prop.: 08/01/2024 21:08:07 ficou classificado em 1º lugar. ID: 67260 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	09/01/2024 11:42:49	O detentor da melhor oferta ID: 67260 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11 venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$25,00.
Sistema	09/01/2024 11:42:49	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Empresa Regional / Local
Sistema	09/01/2024 11:43:34	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/01/2024 11:44:29	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 24,00 pelo fornecedor ID: 67260 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11
Sistema	09/01/2024 11:53:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/01/2024 11:54:15	O fornecedor A J PEREIRA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$24,00.
Sistema	09/01/2024 11:58:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A J PEREIRA -32.033.876/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/01/2024 14:13:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/01/2024 14:23:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/01/2024 14:24:42	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20447	A J PEREIRA	32033876000120	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	Classificada	--
24907	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21645693000140	NATURAL	NATURAL	R\$ 15,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

[assinaturas]

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 15,00	05/01/2024 12:12:11
FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	R\$ 15,00	08/01/2024 21:08:07

Proc: 51/2023
Fls: 207
Assi: [assinatura]
Classificado
Fornecedor Preterido

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2024 11:31:27	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/01/2024 11:31:33	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/01/2024 11:41:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	09/01/2024 11:42:02	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 24907 - Data Prop.: 08/01/2024 21:08:07 ficou classificado em 1º lugar. ID: 20447 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	09/01/2024 11:42:59	O detentor da melhor oferta ID: 20447 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11 venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$15,00.
Sistema	09/01/2024 11:42:59	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Empresa Regional / Local
Sistema	09/01/2024 11:43:34	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/01/2024 11:53:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/01/2024 11:54:15	O fornecedor A J PEREIRA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$15,00.
Sistema	09/01/2024 11:58:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A J PEREIRA -32.033.876/0001-20, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/01/2024 14:13:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/01/2024 14:23:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/01/2024 14:24:42	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3289	A J PEREIRA	32033876000120	Frigorifico do Gavião	Frigorifico do Gavião	R\$ 14,00	Classificada	--
26424	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21645693000140	NATURAL	NATURAL	R\$ 14,00	Classificada	--

@

C

D

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FIQUEME DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	R\$ 14,00	08/01/2024 21:08:07	Fornecedor Preterido
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 14,00	05/01/2024 12:12:11	Classificado
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 13,00	09/01/2024 11:45:46	Negociacao

Proc: 51/2023

Fls: 208

Assi:

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2024 11:31:27	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/01/2024 11:31:33	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/01/2024 11:41:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	09/01/2024 11:42:02	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 26424 - Data Prop.: 08/01/2024 21:08:07 ficou classificado em 1º lugar. ID: 3289 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	09/01/2024 11:43:09	O detentor da melhor oferta ID: 3289 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11 venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$14,00.
Sistema	09/01/2024 11:43:09	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Empresa Regional / Local
Sistema	09/01/2024 11:43:34	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/01/2024 11:45:46	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 13,00 pelo fornecedor ID: 3289 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11
Sistema	09/01/2024 11:53:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/01/2024 11:54:15	O fornecedor A J PEREIRA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$13,00.
Sistema	09/01/2024 11:58:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A J PEREIRA -32.033.876/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/01/2024 14:13:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/01/2024 14:23:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/01/2024 14:24:42	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 13,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13778	A J PEREIRA	32033876000120	Frigorifico do Gavião	Frigorifico do Gavião	R\$ 26,00	Classificada	--
6625	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21645693000140	NATURAL	NATURAL	R\$ 26,00	Classificada	--

Proc: 51/2023
Fls: 209
Assi: 

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	R\$ 26,00	08/01/2024 21:08:07	Classificado
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 26,00	05/01/2024 12:12:11	Classificado
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 25,00	09/01/2024 11:45:01	Negociacao

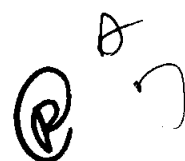
Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2024 11:31:27	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/01/2024 11:31:33	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/01/2024 11:41:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	09/01/2024 11:42:02	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 13778 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11 ficou classificado em 1º lugar. ID: 6625 - Data Prop.: 08/01/2024 21:08:07 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	09/01/2024 11:43:34	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	09/01/2024 11:45:01	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 25,00 pelo fornecedor ID: 13778 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11
Sistema	09/01/2024 11:53:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/01/2024 11:54:15	O fornecedor A J PEREIRA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$25,00 .
Sistema	09/01/2024 11:58:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A J PEREIRA -32.033.876/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/01/2024 14:13:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/01/2024 14:23:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/01/2024 14:24:42	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 25,00
2º	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	R\$ 26,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82363	A J PEREIRA	32033876000120	Frigorifico do Gavião	Frigorifico do Gavião	R\$ 26,00	Classificada	--
9186	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21645693000140	NATURAL	NATURAL	R\$ 26,00	Classificada	--

Proc: 57/2023
Fls: 210
Assi: 

Lances do Item 6

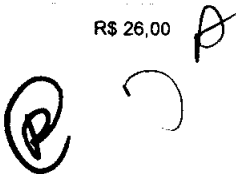
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 26,00	05/01/2024 12:12:11	Classificado
FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	R\$ 26,00	08/01/2024 21:08:07	Classificado
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 25,00	09/01/2024 11:45:08	Negociacao

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2024 11:31:27	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/01/2024 11:31:33	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/01/2024 11:41:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	09/01/2024 11:42:02	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 82363 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11 ficou classificado em 1º lugar. ID: 9186 - Data Prop.: 08/01/2024 21:08:07 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	09/01/2024 11:43:34	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/01/2024 11:45:08	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 25,00 pelo fornecedor ID: 82363 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11
Sistema	09/01/2024 11:53:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/01/2024 11:54:15	O fornecedor A J PEREIRA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$25,00.
Sistema	09/01/2024 11:58:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A J PEREIRA -32.033.876/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/01/2024 14:13:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/01/2024 14:23:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/01/2024 14:24:42	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

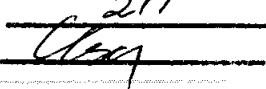
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 25,00
2º	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	R\$ 26,00



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24398	A J PEREIRA	32033876000120	Frigorifico do Gavião	Frigorifico do Gavião	R\$ 20,00	Classificada	--
62884	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21645693000140	NATURAL	NATURAL	R\$ 20,00	Classificada	--

Proc: 51/2023
Fls: 211
Assi: 

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 20,00	05/01/2024 12:12:11	Classificado
FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	R\$ 20,00	08/01/2024 21:08:07	Classificado
A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 18,00	09/01/2024 11:45:21	Negociacao

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2024 11:31:27	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/01/2024 11:31:33	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/01/2024 11:41:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	09/01/2024 11:42:02	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 24398 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11 ficou classificado em 1º lugar. ID: 62884 - Data Prop.: 08/01/2024 21:08:07 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	09/01/2024 11:43:34	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/01/2024 11:45:21	ITEM 7 negociado no valor de R\$ 18,00 pelo fornecedor ID: 24398 - Data Prop.: 05/01/2024 12:12:11
Sistema	09/01/2024 11:53:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/01/2024 11:54:15	O fornecedor A J PEREIRA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$18,00.
Sistema	09/01/2024 11:58:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A J PEREIRA -32.033.876/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/01/2024 14:13:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/01/2024 14:23:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/01/2024 14:24:42	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

  A

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A J PEREIRA	32.033.876/0001-20	R\$ 18,00
2º	FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	21.645.693/0001-40	R\$ 20,00

Mensagens Geral

Proc: 51/2023
Fls: 212
Assi: [Assinatura]

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 09/01/2024 11:30:06 Bom Dia

Sr(s). Fornecedor(es),
Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico.

Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 09/01/2024 11:31:33 Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 às 11:31:33

Sistema 09/01/2024 11:58:48 O fornecedor A J PEREIRA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

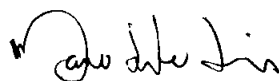
Pregoeiro 09/01/2024 12:01:32 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/01/2024 11:58:00hs até o dia 09/01/2024 13:58:00hs para o(s) fornecedor(es):

A J PEREIRA.

Sistema 09/01/2024 12:02:57 O fornecedor A J PEREIRA acabou de ENVIAR licitanet_proposta_final_fornecedor_carne_1704812577.pdf no proposta final.

Sistema 09/01/2024 13:58:01 O prazo para o fornecedor A J PEREIRA enviar a proposta final está encerrado.

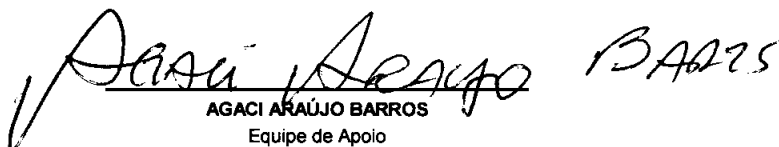
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:24:42 horas do dia 09 de Janeiro de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial



ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Equipe de Apoio

 BAA25

AGACI ARAÚJO BARROS
Equipe de Apoio

Autenticação: 7B6716F563D714594B18EFF2008893F8



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 51



PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: A J PEREIRA CNPJ: 32.033.876/0001-20

Representante: Antonio Jorge Pereira

Telefone: (98) 8733-7547

E-mail: euzenferreira36@gmail.com

Endereço: RUA DOMINGUES MORAIS, 01 - CENTRO, Presidente Sarney - Maranhão - 65204-000

Proc: 51/2023
Fls: 213
Assi: [Assinatura]

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	7.000,00	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 154.000,00	
2	7.000,00	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00	
3	5.500,00	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00	
4	6.500,00	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00	
5	4.500,00	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00	
6	4.500,00	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00	
7	5.500,00	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00	
						Total R\$ 813.000,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 51

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Proc: 51/2023

Fls: 214

Assi: [Assinatura]



Fornecedor: A J PEREIRA - 32.033.876/0001-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	7.000,00	Kg	Carne bovina IN NATURA (diantera), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 154.000,00	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00	8,33 %	R\$ 2,00
2	7.000,00	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00	4,00 %	R\$ 1,00
3	5.500,00	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00	0,00 %	R\$ 0,00
4	6.500,00	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00	R\$ 14,00	R\$ 91.000,00	7,14 %	R\$ 1,00
5	4.500,00	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00	3,84 %	R\$ 1,00
6	4.500,00	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00	3,84 %	R\$ 1,00
7	5.500,00	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00	R\$ 20,00	R\$ 110.000,00	10,00 %	R\$ 2,00
Total R\$ 813.000,00								Total Orçado R\$ 860.500,00			R\$ 47.500,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor

A J PEREIRA

CNPJ

32.033.876/0001-20

Item(s) Vencido(s)

1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7

Total Geral

Total Geral R\$813.000,00 R\$ 860.500,00 5,52% R\$ 47.500,00

R\$ 813.000,00 R\$ 860.500,00 5,52% 47.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Proc: 51/2023
Fls: 215
Assi: [Assinatura]

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023 referente à *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA., que ADJUDICA* nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A J PEREIRA - 32.033.876/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	7.000,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 154.000,00	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00	8,3333 %	R\$ 2,00
Descrição: Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.										
2	7.000,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00	4,0000 %	R\$ 1,00
Descrição: Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.										
3	5.500,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).										
4	6.500,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00	R\$ 14,00	R\$ 91.000,00	7,1428 %	R\$ 1,00
Descrição: Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).										
5	4.500,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00	3,8461 %	R\$ 1,00
Descrição: Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.										
6	4.500,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00	3,8461 %	R\$ 1,00
Descrição: Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.										
7	5.500,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00	R\$ 20,00	R\$ 110.000,00	10,0000 %	R\$ 2,00
Descrição: Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.										

Subtotal	Subtotal	5,5200	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	47.500,00
R\$	R\$		
813.000,00	860.500,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

R\$ 813.000,00

Total Orçado

R\$ 860.500,00

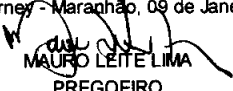
Economia %

5,5200 %

Economia R\$

47.500,00

Presidente Sarney - Maranhão, 09 de Janeiro de 2024


MAURO LEITE LIMA
PREGOEIRO

Proc: 51/2023
Fls: 216
Assi: Alcy



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

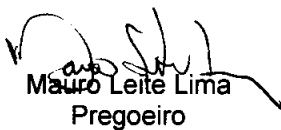
Proc: 51/2023
Fls: 217
Assi: [Assinatura]

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 09/01/2024 às 11h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, pelo critério tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney-MA, 09 de janeiro de 2024.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

SUMÁRIO

Descrição

Proc: 51/2023
Fls: 218
Assi: Cleary

Página

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. 1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 09/01/2024 às 11h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, pelo critério tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney-MA, 09 de janeiro de 2024.

Mauro Leite Lima

Pregoeiro

Presidente Sarney-MA, 09 de janeiro de 2024.

Mauro Leite Lima

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 09/01/2024 às 15h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023, pelo critério tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres, objetivando atender as famílias carentes do município de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa: P C B PEREIRA, CNPJ Nº 51.022.428/0001-76, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ce82f91e218f6f83775edd1ce64c641af4ae978

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 54/2023
Fls: 219
Assi: CBay

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2023

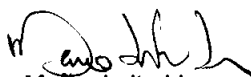
Presidente Sarney- MA, 09 de janeiro de 2024.

À

Assessoria Jurídica

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo em epigrafe, para Parecer Conclusivo da Licitação que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Proc.: 51/2023
Fls.: 220
Assi.: Cleq

Processo Administrativo nº 51/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente a solicitação e autorização dos secretários responsáveis com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, confeccionado, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Jornal Extra, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado Maranhão e Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

Marcada a abertura do certame para o dia 09/01/2024 às 11h30min, conforme publicações anexas ao processo, horário de acolhimento das propostas sendo cadastradas no portal de compras www.licitanet.com.br as empresas: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20 e FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.645.693/0001-40, no dia e horário designados. Sendo feitas as análises das propostas de preços e documentações de habilitação dos licitantes conforme consta na Ata, julgando a Comissão de Licitação que a empresa: A J PEREIRA, atendeu os requisitos regulamentares.

Ato contínuo o Pregoeiro promoveu as suas classificações de acordo com o Termo de Adjudicação, declarando vencedoras do certame, com os valores conforme consta no relatório final que é parte integrante desse processo.

III –CONCLUSÃO:

Diante do exposto, não havendo recurso interposto, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo as Autoridades responsáveis **HOMOLOGAREM** o certame estando em conformidade com as normas do Pregão Eletrônico-SRP, autorizando a contratação destas, observado os prazos de Lei previstos na Lei nº 10.520/02, especificamente de acordo com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



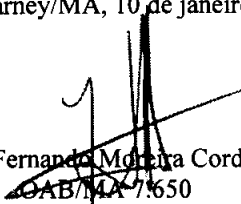
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer, S.M.J.

Presidente Sarney/MA, 10 de janeiro de 2024.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal

Proc: 51/2023
Fls: 221
Assi: Usoy

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 51

Proc: 51/2023
 Fls: 222
 Assi: [Assinatura]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.*

Fornecedor : A J PEREIRA - 32.033.876/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	7.000,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 154.000,00	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00	8,33	R\$ 2,00
Descrição: Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.										
2	7.000,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00	R\$ 25,00	R\$ 175.000,00	4,00	R\$ 1,00
Descrição: Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.										
3	5.500,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).										
4	6.500,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00	R\$ 14,00	R\$ 91.000,00	7,14	R\$ 1,00
Descrição: Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).										
5	4.500,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00	3,85	R\$ 1,00
Descrição: Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.										
6	4.500,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00	R\$ 26,00	R\$ 117.000,00	3,85	R\$ 1,00
Descrição: Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.										
7	5.500,00	Kg	Frigorífico do Gavião	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00	R\$ 20,00	R\$ 110.000,00	10,00	R\$ 2,00
Descrição: Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.										
Subtotal Adjudicado R\$ 813.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 860.500,00		5,5200 %	R\$ 47.500,00	



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

R\$ 813.000,00

Total Orçado

R\$ 860.500,00

Economia %

5,5200 %

Economia R\$

47.500,00

Proc: 51/2023
Fls: 223
Assi: [assinatura]

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney-MN, 15 de Janeiro de 2024

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 35/2023

Proc: 51/2023
Ass: 224
Ass: [Assinatura]

Homologo o Pregão Eletrônico - SRP n.º 35/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALORES:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	1260	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 27.720,00
2	1260	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 30.240,00
3	990	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 14.850,00
4	1170	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 15.210,00
5	810	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 20.250,00
6	810	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 20.250,00
7	990	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 17.820,00
Valor Total						R\$ 146.340,00

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 15 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 51/2023
Fls: 225
Assi: Chaq

HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 35/2023

Homologo o Pregão Eletrônico - SRP n.º 35/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

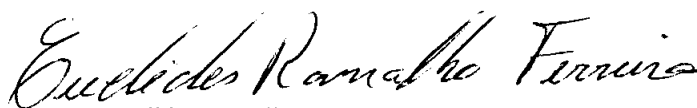
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALORES:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	1400	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 30.800,00
2	1400	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 33.600,00
3	1100	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00
4	1300	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 16.900,00
5	900	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
6	900	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
7	1100	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 19.800,00
Valor Total						R\$ 162.600,00

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 15 de janeiro de 2024.



Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 35/2023

Proc: 51/2023
Fls: 226
Assi: [assinatura]

Homologo o Pregão Eletrônico - SRP n.º 35/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALORES:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	2800	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 61.600,00
2	2800	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 67.200,00
3	2200	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorifico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 33.000,00
4	2600	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorifico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 33.800,00
5	1800	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 45.000,00
6	1800	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 45.000,00
7	2200	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 39.600,00
Valor Total						R\$ 325.200,00

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 15 de janeiro de 2024.

[assinatura]
Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 35/2023



Proc: 51/2023
Fls: 227
Assi: [assinatura]

Homologo o Pregão Eletrônico - SRP n.º 35/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALORES:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	1540	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 33.880,00
2	1540	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 36.960,00
3	1210	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 18.150,00
4	1430	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 18.590,00
5	990	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 24.750,00
6	990	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 24.750,00
7	1210	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 21.780,00
Valor Total						R\$ 178.860,00

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 15 de janeiro de 2024.

Luciana Bezerra Araújo

Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro
Email: smasm.presidentesarney@bol.com.br
CEP: 65.204-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

**AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 35/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023.

Proc: 51/2023
Fls: 228
Assi: [Assinatura]

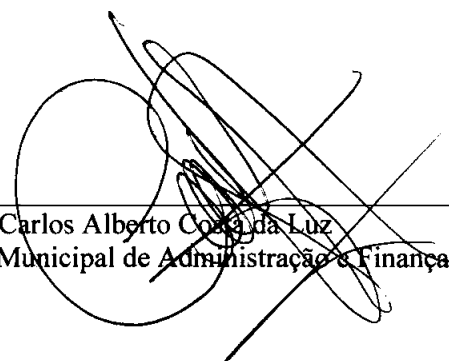
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que, **CONVOCA** os representantes das seguintes empresas licitantes:

A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20

Classificado no certame, que compareça a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Presidente Sarney-MA, 15 de janeiro de 2024.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SUMÁRIO

Proc: 51/2023
Fls: 229
Assi: Clayton

Descrição

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2023**, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO:** A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. **VALOR TOTAL:** R\$ 146.340,00 (Cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais). Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração, Presidente Sarney-MA, 15/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2023**, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO:** A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 162.600,00 (Cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais). Euclides Ramalho Ferreira, Secretário Municipal de Educação, Presidente Sarney-MA, 15/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2023**, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO:** A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 325.200,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). Renato Borges Trindade, Secretário Municipal de Saúde, Presidente Sarney-MA, 15/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2023**, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO:** A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R\$ 178.860,00 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais). Luciane Bezerra Araújo, Secretária Municipal de Assistência Social, Presidente Sarney-MA, 15/01/2024.



Proc: 51/2023
 Fls: 230
 Assi: Ches

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 35/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que, **CONVOCA** os representantes das seguintes empresas licitantes: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20. Classificado no certame, que compareça a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. Presidente Sarney-MA, 15 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 11/01/2024 às 08h00min, e término no dia 16/01/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 37/2023, pelo critério tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-MA, foram consagradas vencedoras as empresas: M DE JESUS RIBEIRO LTDA - CNPJ nº 05.533.367/0001-94 e ARTE GRAFICA LTDA - CNPJ nº 10.366.849/0001-37, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney-MA, 16 de janeiro de 2024

Mauro Leite Lima

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 11/01/2024 às 08h00min, e término no dia 15/01/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 39/2023, pelo critério tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA, foram consagradas vencedoras as empresas: COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA, CNPJ Nº 39.684.701/0001-22 e COMERCIAL GLOBAL LTDA, CNPJ Nº 28.754.772/0001-38, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney-MA, 16 de janeiro de 2024

Mauro Leite Lima

Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f4ec28b15b30e0034288490bf0c033fe7d376478
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023



Proc: 51/2023

Fls: 231

Assi: [Assinatura]

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2023, Processo Administrativo nº 51/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: A J PEREIRA						
CNPJ: 32.033.876/0001-20				TELEFONE: (98) 8733-7547		
ENDEREÇO: Avenida Padre Luis Rizzo, nº 304, Centro, Presidente Sarney-MA				REPRESENTANTE: Antônio Jorge Pereira		
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	7.000	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 154.000,00
2	7.000	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00
3	5.500	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00
4	6.500	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00
5	4.500	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
6	4.500	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
7	5.500	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00

2.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo a prefeitura promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2.3. A existência dos preços registrados não obriga a prefeitura adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Sempre que julgar necessário os órgãos participantes, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

3.2. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

3.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

3.3. O prazo de entrega dos produtos é de 24 (VINTE E QUATRO) horas, a contar da data da solicitação.

3.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei nº 8.666/93 e do CONTRATO.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023

Fls: 232

Assi: [Signature]

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

5.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

5.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 5.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou

cometer fraude fiscal.

5.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

5.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

5.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

6.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

7.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

7.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

7.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 51/2023

Fls: 233

Assi: [Signature]

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2. Incorre na mesma pena do subitem 8.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

8.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças requerimento devidamente comprovado.

9.4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

9.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 9.4.1, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.

f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.

h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.

i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

10.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023

Fls: 234

Assi: [Assinatura]

11.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

11.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (inquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

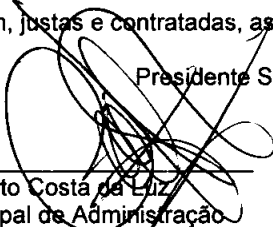
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

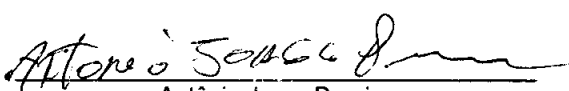
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

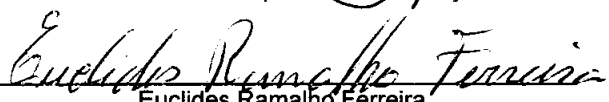
Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

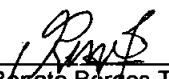
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Presidente Sarney-MA, 17 de janeiro de 2024.


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração

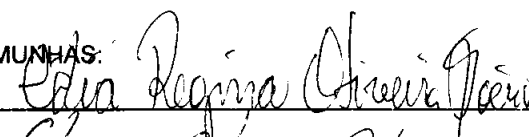

Antônio Jorge Pereira
A J PEREIRA
CONTRATADO


Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação


Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde


Luciane Bezerra Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF Nº 334.467.173-15

NOME:  CPF Nº 607.473.953-65

SUMÁRIO

Proc: 51/2023
Fls: 235
Assi: [Assinatura]

Descrição

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. Processo Administrativo nº 38/2023. **VIGÊNCIA:** 12 meses. Celebrada entre **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instrumentais cirúrgicos e roupas para dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney-MA. Conforme segue em anexo.

Empresa: G.R.B NUNES EIRELI EPP

CNPJ: 03.210.872/0001-72

Telefone: (98) 3382-1021

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 998, Centro, Santa Helena-MA

Representante: Gaidenia Regia Borges Nunes

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
5	03	Unidade	APARELHO DE RAO X ION 70X COLUNA MOVEL 127 220V	Xdent	R\$ 6.799,00	R\$ 20.397,00
8	03	Unidade	ARTICULADOR ODONTOLOGICO STANDARD ESTOJ.	BioArt	R\$ 1.110,45	R\$ 3.331,35
11	48	Unidade	BALANCA DIGITAL TIPO BANHEIRO C/180KG MOD. FB9010	Bioland	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
12	48	Unidade	BALANCA MECANICA TIPO BANHEIRO CAP. 120KG	Bioland	R\$ 104,00	R\$ 4.992,00
13	48	Unidade	BALANCA TIPO MOLLA C/ SUSPENSORIO CAP. 25 KG	Caumaq	R\$ 137,18	R\$ 6.584,64
14	06	Unidade	BANHO MARIA 70C. BM-02	Vaectum	R\$ 1.620,00	R\$ 9.720,00

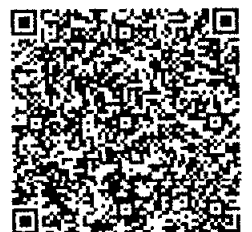
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 663561fe826bf03b6517b99acc0b690c74b1c134

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 51/2023
 Fls: 236
 Assi: [Assinatura]

1	01	Serv	Autoclave 121 L	SERVIÇO	R\$ 10.123,85	R\$ 10.123,85
1	01	Serv	Maquina de lavar Industrial	SERVIÇO	R\$ 2.929,48	R\$ 2.929,48
1	01	Serv	Maquina de secar Industrial	SERVIÇO	R\$ 4.915,92	R\$ 4.915,92
1	01	Serv	Maquina Centrifuga Industrial	SERVIÇO	R\$ 2.013,46	R\$ 2.013,46
1	10	Serv	Cadeira Odontologica	SERVIÇO	R\$ 2.751,34	R\$ 2.751,34
1	10	Serv	Compressor Odontologica	SERVIÇO	R\$ 2.566,41	R\$ 2.566,41
1	06	Serv	Autoclave 121	SERVIÇO	R\$ 2.500,73	R\$ 2.500,73
1	01	Serv	Autoclave 65l	SERVIÇO	R\$ 4.204,58	R\$ 4.204,58
1	03	Serv	Autoclave 21L	SERVIÇO	R\$ 3.999,06	R\$ 3.999,06
1	10	Serv	Caneta odontologica de alta	SERVIÇO	R\$ 718,15	R\$ 718,15
1	10	Serv	Caneta odontologica de baixa	SERVIÇO	R\$ 718,15	R\$ 718,15

A íntegra da Ata de Registro de Preços, encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 17 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Costa da Luz – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023. Processo Administrativo nº 51/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA. Conforme segue em anexo.

Empresa: A J PEREIRA
CNPJ: 32.033.876/0001-20
ENDEREÇO: Avenida Padre Luis Rêso, nº 304, Centro, Presidente Sarney-MA

TELEFONE: (98) 8733-7547
REPRESENTANTE: Antônio Jorge Pereira

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	7.000	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 154.000,00
2	7.000	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 168.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 663561fe826bf03b6517b99acc0b690c74b1c134
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 51/2023
Fls: 237
Assi: [assinatura]

3	5.500	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a)	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00
4	6.500	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 84.500,00
5	4.500	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
6	4.500	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
7	5.500	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00

A íntegra da Ata de Registro de Preços, encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, 17 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023. Processo Administrativo nº 52/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres, objetivando atender as famílias carentes do município de Presidente Sarney-MA. Conforme segue em anexo.

Empresa: P C B PEREIRA

CNPJ: 51.022.428-0001-76

TELEFONE: (98) 7024-9360

ENDEREÇO: Avenida Padre Luis Rêgo, SN, Centro, Presidente Sarney-MA

REPRESENTANTE: Paulo Cesar Bandeira Pereira

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Total Total
1	120,00	Und	URNA FUNERARIA – TIPO SIMPLES, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	P C B PEREIRA	R\$ 1.050,00	R\$ 126.000,00
2	5,00	Und	MODELO SUPER LUXO PADRAO A. Urna destavada tipo italiana (caixa com duas caídas), visor grande, 06 alças tipo varãozinho na cor dourada, 04 chavetas, forração na caixa e tampa em tecido de primeira qualidade semi-acolchoado, travessieiro solto, babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em	P C B PEREIRA	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 663561fe826bf03b6517b99acc0b690c74b1c134
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Proc: 51/2023
Fls: 238
Assi: [Assinatura]

Presidente Sarney - MA, 17 de janeiro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

Solicitamos de V.S^a, autorização e elaboração de contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2023 (SRP), tendo como objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo.

Segue, em anexo, tabela contendo a especificação dos itens a serem contratados.

Atenciosamente,


Luciane Bezerra Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc: 54/2023
Fls: 239
Assi: [assinatura]

PLANILHA ESTIMADA

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	1386	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 30.492,00
2	1386	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 33.264,00
3	1089	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorifico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 16.335,00
4	1287	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorifico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 16.731,00
5	891	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 22.275,00
6	891	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 22.275,00
7	1089	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 19.602,00
Valor Total					R\$ 160.974,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Proc: 51/2023
Fls: 240
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 17 de janeiro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

Solicitamos de V.S^a, autorização e elaboração de contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2023 (SRP), tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo.

Segue, em anexo, tabela contendo a especificação dos itens a serem contratados.

Atenciosamente,

Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 51/2023
Fls: 241
Assi: [Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	1260	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 27.720,00
2	1260	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 30.240,00
3	990	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 14.850,00
4	1170	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 15.210,00
5	810	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 20.250,00
6	810	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 20.250,00
7	990	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 17.820,00
Valor Total					R\$ 146.340,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Proc: 51/2023
Fls: 242
Assi: [Signature]

Presidente Sarney - MA, 17 de janeiro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

Solicitamos de V.S^a, autorização e elaboração de contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2024 (SRP), tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo.

Segue, em anexo, tabela contendo a especificação dos itens a serem contratados.

Atenciosamente,

[Signature]
Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



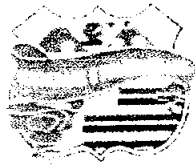
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Proc: 51/2023
Fls: 243
Assi: Geny

ANEXO

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	2520	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 55.440,00
2	2520	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 60.480,00
3	1980	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorifico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 29.700,00
4	2340	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorifico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 30.420,00
5	1620	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 40.500,00
6	1620	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 40.500,00
7	1980	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 35.640,00
Valor Total					R\$ 292.680,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 51/2023
Fls: 244
Assi: [assinatura]

DESPACHO

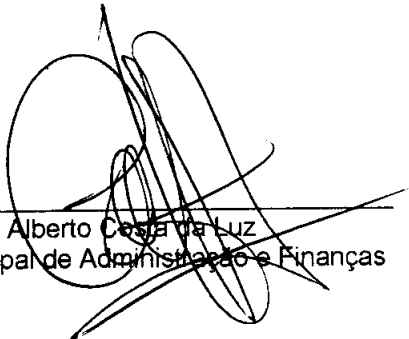
Presidente Sarney - MA, 18 de janeiro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2024, para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Cordialmente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023

Fls: 245

Assi: [Signature]

Presidente Sarney - MA, 18 de janeiro de 2024.

MEMORANDO

DA: Contadoria do Município
PARA: Secretaria de Adm. Finanças
ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informamos a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nas seguintes rubricas:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção do transporte da Sec. Mun. De Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	760.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	25.000,00

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

ÓRGÃO:	14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1660000000 - Transferências de Recurso do FMAS
VALOR DISPONÍVEL:	350.000,00

EDUCAÇÃO - MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 5112023
Fls: 246
Assi: [assinatura]

PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e trans. – educação 1550000000 – Transf. do salário educação
VALOR DISPONÍVEL:	576.600,00

QSE:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 – Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.016 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1550000000 – Transferência do Salário-Educação
VALOR DISPONÍVEL:	200.000,00

SEMED

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0064 – Gestão Educacional
PROJETO ATIVIDADE:	2.011 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e trans. – educação 1550000000 – Transferência do Salário-Educação
VALOR DISPONÍVEL:	15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701–Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100200 – Receita de imposto e transf. - saúde
VALOR DISPONÍVEL:	516.000,00

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde – FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301–Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção 1500100200 – Receita de Imposto e Transf. Saúde
VALOR DISPONÍVEL:	1.800.000,00

[assinatura]
João Dantas de Lima
CRC MA – 014466/O-7
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 51/2023
Fls: 247
Assi: [Signature]

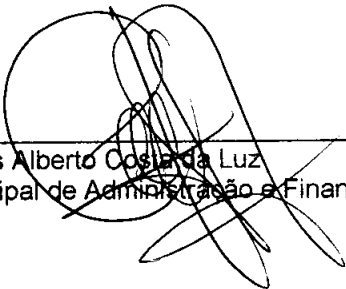
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Na qualidade de ordenador de Secretária Municipal de Administração e Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Presidente Sarney-MA, 18 de janeiro de 2024.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 51/2023
Fls: 248
Assi: [Signature]

Presidente Sarney-MA, 18 de janeiro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

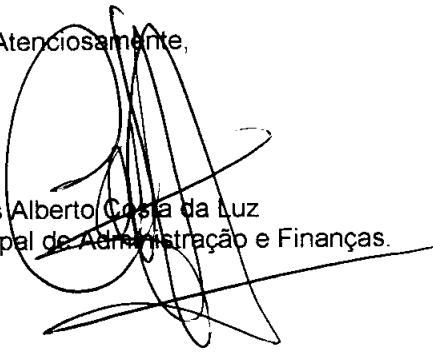
À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

AUTORIZO a elaboração dos contratos, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 35/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Segue, em anexo, tabela contendo os itens e quantitativos para atender as necessidades das referidas Secretarias.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 51/2023
Fls: 249
Assi: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	1134	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 24.948,00
2	1134	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 27.216,00
3	891	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 13.365,00
4	1053	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 13.689,00
5	729	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 18.225,00
6	729	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 18.225,00
7	891	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 16.038,00
Valor Total					R\$ 131.706,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	1386	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 30.492,00
2	1386	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 33.264,00
3	1089	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 16.335,00
4	1287	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 16.731,00
5	891	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 22.275,00
6	891	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 22.275,00
7	1089	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 19.602,00
Valor Total					R\$ 160.974,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	1260	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 27.720,00
2	1260	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 30.240,00
3	990	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 14.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 51/2023
Fls: 250
Assi: [Assinatura]

4	1170	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 15.210,00
5	810	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 20.250,00
6	810	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 20.250,00
7	990	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 17.820,00
Valor Total					R\$ 146.340,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	2520	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 55.440,00
2	2520	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 60.480,00
3	1980	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 29.700,00
4	2340	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 30.420,00
5	1620	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 40.500,00
6	1620	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 40.500,00
7	1980	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 35.640,00
Valor Total					R\$ 292.680,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 35/2023

Proc: 51/2023
Fls: 251
Assi: [assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **A J PEREIRA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Morais, nº 01 – Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual nº 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n. 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 131.706,00 (Cento e trinta e um mil, setecentos e seis reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	1134	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 24.948,00
2	1134	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 27.216,00
3	891	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorifico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 13.365,00
4	1053	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de	Frigorifico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 13.689,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 51/2023
Fls: 252
Assi: [assinatura]

			conservação fresco(a).			
5	729	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 18.225,00
6	729	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 18.225,00
7	891	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 16.038,00
Valor Total					R\$ 131.706,00	

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006–Manutenção do transporte da Sec. Mun. De Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 51/2023
Fls: 253
Assi: [assinatura]

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

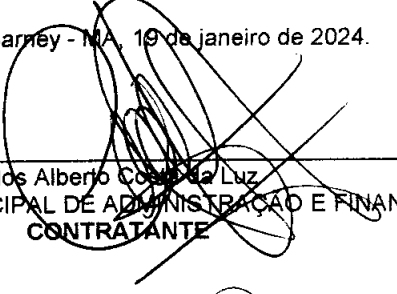
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

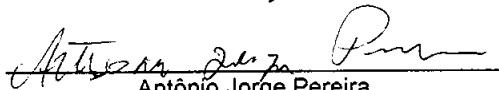
Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 19 de janeiro de 2024.

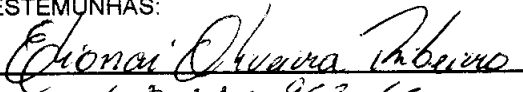


Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE



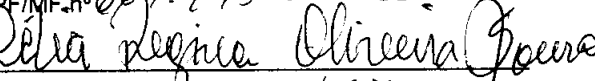
Antônio Jorge Pereira
A J PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

Edsonai Oliveira Ribeiro

CPF/MF nº 697.473.953-65

2. 

Célia Regina Oliveira Gomes

CPF/MF nº 334.467.173-151



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

Proc: 51/2023
Fls: 254
Assi: [assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00 representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF: 892.419.753-34, e do outro, empresa A J PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Moraes, nº 01 – Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual nº 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n. 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 146.340,00 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	1260	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 27.720,00
2	1260	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorífico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 30.240,00
3	990	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 14.850,00
4	1170	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorífico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 15.210,00
5	810	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorífico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 20.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 51/2023
Fls: 255
Assi: [assinatura]

6	810	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 20.250,00
7	990	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 17.820,00
Valor Total					R\$ 146.340,00	

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agencia: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante(denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

EDUCAÇÃO – MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e trans. – educação 1550000000 – Transf. do salario educação

QSE:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 51/2023
Fls: 256
Assi: [assinatura]

PROGRAMA:	0072 – Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.016 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1550000000 – Transferência do Salário-Educação

SEMED

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0064 – Gestão Educacional
PROJETO ATIVIDADE:	2.011 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e trans. – educação 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 19 de janeiro de 2024.

Euclides Ramalho Ferreira
Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Antônio Jorge Pereira
Antônio Jorge Pereira
A J PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Glaura Fernanda Passos Lima

CPF/MF nº 642.047.04333

2. Stella de Carvalho Almeida

CPF/MF nº 001.462.52334



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

Proc: 51/2023
Fls: 257
Assi:

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06, e do outro, empresa A J PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Moraes, nº 01 - Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual nº 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n. 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 292.680,00 (Duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	2520	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 55.440,00
2	2520	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 60.480,00
3	1980	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorifico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 29.700,00
4	2340	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorifico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 30.420,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 51/2023
Fls: 258
Assi: [assinatura]

5	1620	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 40.500,00
6	1620	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 40.500,00
7	1980	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 35.640,00
Valor Total					R\$ 292.680,00	

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0701-Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100200 – Receita de imposto e transf. - saúde

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde – FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1301-Fundo Municipal de Saúde - FMS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 51/2023
Fls: 259
Assi: Chrey

FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção 1500100200 – Receita de Imposto e Transf. Saúde

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

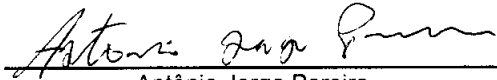
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 19 de janeiro de 2024.


Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Antônio Jorge Pereira
A J PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Renata Serravallo Bacai Lima

CPF/MF nº 632.047.043 33

2. Stela de Cássia Alves

CPF/MF nº 601.762.523 39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 35/2023

Proc: 51/2023
Fls: 260
Assi: [assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Luciane Bezerra Araújo, RG 83082097-3 SSP/MA e CPF.: 856.747.453-15 e do outro a empresa, A J PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Moraes, n.º 01 - Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ n.º 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual n.º 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n.º 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 160.974,00 (Cento e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	1386	Kg	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 22,00	R\$ 30.492,00
2	1386	Kg	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Frigorifico do Gavião	R\$ 24,00	R\$ 33.264,00
3	1089	Kg	Peixe IN NATURA, variedade (água doce e salgado) tipo corte inteiro, apresentação com pele, estado de conservação fresco(a).	Frigorifico do Gavião	R\$ 15,00	R\$ 16.335,00
4	1287	Kg	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Frigorifico do Gavião	R\$ 13,00	R\$ 16.731,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 51/2023
Fls: 261
Assi: [assinatura]

5	891	Kg	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 22.275,00
6	891	Kg	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 25,00	R\$ 22.275,00
7	1089	Kg	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Frigorifico do Gavião	R\$ 18,00	R\$ 19.602,00
Valor Total					R\$ 160.974,00	

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0601—Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

ÓRGÃO:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social
--------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 51/2023
Fls: 262
Assi: [assinatura]

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401-Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos 1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 19 de janeiro de 2024.

[assinatura]
Luciane Bezerra Araújo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

[assinatura]
Antônio Jorge Pereira
A J PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura]

CPF/MF nº 693.047.043-33

2. [assinatura]

CPF/MF nº 615-939-683-08

SUMÁRIO

Proc: 81/2023
Fls: 263
Assi: Ches Página

Descrição

RESENHA DE CONTRATO 1

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 41/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Sarney-MA. **DATA DO CONTRATO:** 19/01/2024. **VALIDADE DO CONTRATO:** 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 131.706,00 (Cento e trinta e um mil, setecentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301-Sec. Municipal de Administração e Finanças; FUNÇÃO: 04-Administração; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Supervisão e Coordenação Superior das Secretarias Municipais; PROJETO ATIVIDADE: 2.006-Manutenção do Transporte da Sec. Mun. de Administração e Finanças; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.30.00-Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500000000-Recursos Não Vinculados de Impostos. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 19/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 42/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA. **DATA DO CONTRATO:** 19/01/2024. **VALIDADE DO CONTRATO:** 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.340,00 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; 0072-Atividades do Ensino Fundamental; 0064-Gestão Educacional; PROJETO ATIVIDADE: 2.014-Manter as atividades do MDE; 2.016-Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; 2.011-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00-Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500100100-Receita de Imposto e Trans. Educação; 1550000000-Transf. do Salário Educação. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney-MA, 19/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 43/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney-MA. **DATA DO CONTRATO:** 19/01/2024. **VALIDADE DO CONTRATO:** 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 292.680,00 (Duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde; 13. Fundo Municipal de Saúde-FMS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701-Secretaria Municipal de Saúde; 1301-Fundo Municipal de Saúde-FMS; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Supervisão e Coordenação



Proc: 51/2023
 Fls: 264
 Assi: [Assinatura]

Superior das Secretarias Municipais: 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Saúde-FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00-Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500100200-Receita de Imposto e Transf. Saúde; 1600000000-Transf. SUS Bloco de manutenção. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 19/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 44/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa: A J PEREIRA, CNPJ: 32.033.876-0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney-MA. DATA DO CONTRATO: 19/01/2024. VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.974,00 (Cento e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06, Secretaria de Assistência Social; 14, Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601-Secretaria de Assistência Social; 1401-Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08-Assistência; SUB FUNÇÃO: 122-Administração Geral; GRAMA: 0042-Atividades da Assistência Social; 0045-Assistência Social Geral e Comunitária; PROJETO ATIVIDADE: 2.043-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social; 2.046-Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00-Material Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500000000-Recursos Não Vinculados de Impostos; 1660000000-Transferências de Recurso do FNAS. Luciane Bezerra Araújo. Secretaria Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 19/01/2024.

